ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
139/2018

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Davi Machado Provenzi**
LOCAL DE ENTREGA: No estabelecimento contratado -
OBJETO/FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise. ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

OBSERVAÇÕES: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	9	Un	Exames Laboratoriais (02-07-00003)	40.000,0000	360.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	360.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/02/2018

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08

Davi Machado Provenzi

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Ao Departamento de Licitação

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado novo Credenciamento para serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, para o ano de 2018, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

Encaminho em Anexo lista de Exames e valores a serem aplicados, conforme tabela SUS.

Xaxim (SC), 01 de Fevereiro de 2018.

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

ANEXO I

Lista de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas** e valores, baseado na **Tabela SUS**, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO - GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE - HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08

02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08

02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL - SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

Secretário Municipal de Saúde
Xaxim-SC
Davi Provenzi Machado
CPF: 007.478.019-08

Parecer nº 181

Publicado em **27/06/06** na categoria **Licitação Pública**

0007

Pergunta:

Estou com uma dúvida, preciso saber se os exames laboratoriais que são distribuídos à população devem ser licitados pois no meu município nunca foram.

Resposta:

Os exames de laboratórios podem ser contratados por meio de credenciamento; que é uma das situações de inexigibilidade de licitação.

Nós já tivemos oportunidade de tecer alguns esclarecimentos sobre o que é e quais os procedimentos do credenciamento. Leia-se:

> O credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública.* São Paulo: Dialética, 2003. p. 212)

Adiante, complementamos com o seguinte:

> O credenciamento pressupõe a contratação, em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem a utilidade reclamada pela Administração Pública. Logo, para realizar o credenciamento, é necessário que a Administração Pública elabore documento que regulamente quais as atividades a serem prestadas pelo credenciado, quais as condições para o credenciamento, qual o regime de execução do contrato e quanto ela se compromete a pagar a título de contraprestação. Assim, todos os interessados que atendam às condições do credenciamento acabam por serem contratados, sob as mesmas condições, tais quais prescritas no aludido regulamento.
>
> Importantíssimo é que todos os interessados em colher os benefícios econômicos do contrato sejam credenciados. Não deve haver limites para o credenciamento, número máximo de credenciados. Por exemplo, se a Administração quer contratar cinco laboratórios para realizar exames médicos, que faça licitação e contrate os cinco mais bem classificados. Agora, se a Administração quer contratar todos os laboratórios existentes, então sim cabe o credenciamento, realizado por meio de inexigibilidade de licitação pública. Resta patente, por isso, que uma série de contratos são, por natureza, incompatíveis com o credenciamento. Por exemplo, a construção de uma obra é feita por um único contratado, não por todos os interessados; e a aquisição de veículo automotor é realizada junto a um fornecedor, não a todos.
>
> E, como se disse, o contrato decorrente do credenciamento deve tratar da mesma maneira todos os credenciados, sendo a todos garantida a mesma remuneração e as mesmas condições sob as quais o serviço deve ser prestado. Não é possível que, por efeito da intervenção da Administração Pública, um credenciado receba mais benefícios do que os demais. (*Idem*. p. 214)

Em que pese não haver previsão legal para o credenciamento, ele vem sendo largamente reconhecido pelos tribunais de contas e judiciais e, também, vem sendo utilizado amplamente pela Administração Pública, até porque, em inúmeros casos, ele se apresenta como instrumento bastante vantajoso.

A título ilustrativo, confira-se o prejulgado nº 680 do TRIBUINAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vazado nos seguintes termos:

> A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal compele a realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar. **Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o**

0008

sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar a disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, **as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo** . Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. (grifo acrescido.TCE-SC. Prejulgado 680)

Perceba-se que na passagem grifada o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA salientou que o edital de credenciamento deve ficar sempre aberto. Ou seja, não há um prazo para que os interessados se credenciem. Qualquer interessado, em qualquer tempo, pode obter o credenciamento, desde que o edital esteja vigente. Noutro lado, qualquer credenciado, em qualquer tempo, pode cancelar o seu credenciamento.

Enfim, o credenciamento deve estar sempre aberto a novos interessados. Nesse sentido, por via de conseqüência, o edital pode durar por prazo indeterminado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Estou à disposição para esclarecimentos complementares.

Florianópolis, 26 de junho de 2006.

JOEL DE MENEZES NIEBUHR
Consultor da FECAM. Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 12.639. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola do Ministério Público de Santa Catarina. Professor Convidado de diversos cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros %u201CPrincípio da Isonomia na Licitação Pública%u201D (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); "O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória" (São Paulo: Dialética, 2001); %u201CDispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública%u201D (São Paul: Dialética, 2003) e %u201CPregão Presencial e Eletrônico%u201D (2. ed. Curitiba: Zênite, 2004), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

00309

Prejulgado:0680

A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.

Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações.

Processo:	CON-TC0733103/95
Parecer:	169/99
Origem:	Prefeitura Municipal de Criciúma
Relator:	Auditora Thereza Apparecida Costa Marques
Data da Sessão:	31/05/1999

Assunto:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Saúde. Execução das ações e serviços de saúde		
LICITAÇÃO	OBRA	obras, serviços, compras e alienações	obras, serviços, compras e alienações
SAÚDE	Ações e serviços públicos de saúde		

Voltar

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

Processo Adm. nº: 27/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital
Prazo Entrega/Exec.: conforme a demanda da secretaria de Saúde
Local de Entrega: No estabelecimento contratado -
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
17	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Finan	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,000	Un	Exames Laboratoriais (02-07-00003)	40.000,0000	360.000,00
			Total Geral ------>	40.000,0000	360.000,00

Xaxim, 16 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

Ediane G de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: conforme ordem cronológica da tesouraria / vide edital
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme a demanda da secretaria de Saúde
F - Local de Entrega: No estabelecimento contratado
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Destinação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
17	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	2,00

Xaxim, 16 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2018
Data do Processo Adm.: 16/03/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	254.710,99	1,00
17	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	50.674,04	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Xaxim, Em 16/03/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

0013

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para a realização de exames laboratoriais, **ao preço de tabela**, para atender a demanda dos Munícipes de Xaxim, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A partir de 02 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de Procedimentos e valores;
Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor;
Anexo IV – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo V – Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.
3.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
3.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇOES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Coleta e Analise de Exames Laboratoriais, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações **da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir de 02 de Abril de 2018, nos horários das 8h00min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 027/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II,** endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:
- Que possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;
- Que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

5.2 Habilitação Jurídica:
5.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III)**
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.
5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Habilitação Fiscal:
5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista
5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:
5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:
5.6.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
5.6.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.
5.6.3 Declaração de que a empresa possui condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

5.7 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
5.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
5.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
5.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
5.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

6.1 A coleta de materiais deverá ser realizada, **OBRIGATORIAMENTE,** no Município de Xaxim- SC, sendo que, se a empresa não possui sede no Município, deverá abrir Filial ou posto de coleta.

6.2 O Credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
6.3 Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria de Saúde de Xaxim, todos os exames constantes no Anexo I deste Edital. Caso o credenciado não disponha de estrutura própria para a realização de alguns dos exames solicitados, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

6.4 Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.

6.5 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 5 dias, com exceção aos exames, que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

6.6 Atender os pacientes com agilidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

6.7 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação e Serviços de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

6.8 Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre a assistência;

6.9 Colher, na 2º via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria de Saúde de Xaxim;

6.10 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

6.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier Causar ao SUS, ao Município a ao paciente;

6.12 São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;
6.12.1 Informar à Secretaria Municipal de Saúde eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
6.12.2 Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigosamente às normas técnicas respectivas;
6.12.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por fora deste edital;
6.12.4 Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria.
6.12.5 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7. DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será à partir de 02 de Abril de 2018 até 31 Dezembro de 2018.

7.1 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que

9.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Em vista da urgência procedimental, tratando-se de saúde pública, qualquer cidadão parte legitima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

10.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento á impugnação do edital.

10.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

11.2 Será facultado a Secretaria de Saúde, em qualquer tempo, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

11.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a secretaria municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

11.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

11.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

11.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

11.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

11.8 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligencia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

11.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

11.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 16 de Fevereiro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO I

Lista de **Exames Laboratoriais de Análises Clínicas** e valores, baseado na **Tabela SUS**, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25

02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42

02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

0024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 -Credenciamento n° 024/2018,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:
CNPJ:
Endereço: **Fone:** **E-mail:**

_____, em ____ de _____ 2017.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____

(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 Os valores aplicados serão conforme a Tabela SUS.
8.2.1 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

8.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

8.4 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhista, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento ou mesmo para o Ministério da Saúde.

8.5 a formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

9.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

9.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 008/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00

02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60

02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.4 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.5 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.6 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.7 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.8 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.9 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.
5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES
6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **XXXXXXXX**, matricula n° XXXXX.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 16 de Fevereiro de 2018.

_____
Lírio Dagort
Prefeito Municipal

_____
Compromissários

_____
Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

_____
Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

_____
Xxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

do. Logo após a publicação da decisão, em um prazo de até 10 dias, a rejeição do

telatório. No acórdão (sentença do colegiado) em que confirmou a condenação

a instâncias superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Online DIGITAL
www.chapecoonline.com.br

PROPOSTA QUE CRIA "ESTATUTO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO" DEVE COMEÇAR A TRAMITAR NO SENADO AINDA ESTÁ SEMANA

A partir desta semana começa a tramitar no Senado a proposta que cria o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero. O texto foi proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e recebeu parecer favorável da senadora Marta Suplicy (MDB-SP) na Comissão de Direitos Humanos da Casa. Desat forma, assim que dor lido no plenário do Senado, ganhará um número e passará a tramitar como projeto de lei.

A minuta do texto, elaborada em 2011, foi entregue ao Senado no ano passado, com o apoio da Aliança Nacional LGBTI [lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais] e de 100 mil assinaturas. Os fundamentos são os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade e da não-discriminação, presentes na Constituição federal e na base do sistema político e jurídico brasileiro.

"É imperiosa a imediata aprovação de um Estatuto da Diversidade Sexual, que consagra uma série de prerrogativas e direitos a quem ainda não é reconhecido como sujeito de direito: homossexuais, lésbicas, bissexuais, transgêneros e intersexuais. Também indispensável inserir os vínculos homoafetivos no âmbito do Direito das Famílias, com todas as consequências em outros direitos. Somente a edição de um conjunto de normas conseguirá impor o reconhecimento de todos os direitos a todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Com certeza é a forma mais eficaz para que o segmento, ainda refém do preconceito e da discriminação, obtenha respeito e inserção social", justifica a OAB na proposta.

Possibilidade de sugerir leis

As sugestões legislativas podem ser apresentadas por associações e órgãos de classe, como é o caso da OAB, bem como sindicatos e entidades organizadas da sociedade. Cidadãos também podem apresentar suas ideias no Portal e-Cidadania do Senado. Nesse último caso, serão analisadas como sugestão pela CDH caso consigam o apoio de no mínimo 20 mil pessoas pelo portal.

Se aprovadas pela comissão, passam a ser projetos de lei e seguem a tramitação pelas comissões do Senado.

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2018
Edital: CREDENCIAMENTO Nº.: 002/2018

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 02/04/2018.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.**LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.**

Vende-se Ponto Comercial

VENDE-SE ÓTIMO PONTO COMERCIAL

Ótima localização com toda a estrutura (móveis)
E com clientela formada.
Ponto específico para FARMÁCIA.
CONTATO – 49.99966.1370 e 49.99115.2056

Nº. Publ. 1361 /2018
Data da Publ. 19/02/18
Data Saída 19/03/18
Resp. pela Publ.
Nome:

0036

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 073/2018.

ALTERA O DECRETO 482/2017 QUE DESIGNOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais e,

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores Jaqueline Venturi (Presidente) e Juliano Cacciatori (Membro) pertencentes à Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto alterada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Secretário** - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);
c) **Membro** - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

II – Membros Suplentes:

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos membros efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.° 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1° - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2° - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1° da Lei n.° 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4° - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 027/2018
Ilegibilidade de Licitação n° 005/2018
Credenciamento n° 002/2018

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2018
Edital: CREDENCIAMENTO Nº.: 002/2018
O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade. **O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 02/04/2018.**
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 16 de Fevereiro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

0040

Processo Licitatório n° 027/2018
Ilegibilidade de Licitação n° 005/2018
Credenciamento n° 002/2018

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 027/2018, modalidade Credenciamento nº 002/2018, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, incluso minuta de Contrato a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 16 de Fevereiro de 2018.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0041

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	27/2018
Processo de Licitação:	27/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	5/2018-IL
Data do Processo:	16/02/2018
Data da Abertura das Propostas:	02/04/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 23/03/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

0042

Processo Licitatório n° 027/2018
Ilegibilidade de Licitação n° 005/2018
Credenciamento n° 002/2018

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2018
Edital: CREDENCIAMENTO Nº.: 002/2018
O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade. **O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 02/04/2018.**
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Nº. Publ. 415 / 2018
Data da Publ. 26 / 03 / 18
Data Saída 26 / 04 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Xaxim

PREFEITURA

0043

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 042/2018 - PREGÃO 017/2018

Publicação Nº 1571905

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 042/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 017/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10 de abril de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 26 de março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 CREDENCIAMENTO N° 002/2018

Publicação Nº 1570423

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2018
Edital: CREDENCIAMENTO Nº.: 002/2018

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 02/04/2018.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

Publicação Nº 1570587

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0036/2018
Edital: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº: 014/2018
Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para execução de contenção e recuperação de muro situado em terreno localizado na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, ao lado do INSS no Município de Xaxim/SC.
Fornecedor: JACIR ZANCO 05392929907
Valor: R$ 13.703,23 (treze mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos).
Dotações Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018).
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

escolhido o que receber a maioria dos votos válidos, e o seu suplente, o segundo mais votado;
III - em caso de empate, elege-se o de maior idade.
§ 2º Os demais entes representados deverão, juntamente com a indicação do seu representante, proceder à indicação do seu respectivo suplente.
Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período, permitindo uma única recondução, devendo satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:
I - ser brasileiro;
II - ser maior de idade;
III - ter reputação ilibada e idoneidade moral;
IV - para os indicados pelos prestadores e pelo Poder Executivo, ter conhecimento ou experiência no exercício de função ou atividade profissional relacionada aos serviços inerentes ao saneamento básico.
§ 1º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Poder Executivo, a partir da indicação de cada ente representado.
§ 2º No caso de renúncia, falecimento, perda do mandato ou outra forma de vacância ou impedimento definitivo de Conselheiro, bem como de seu suplente, proceder-se-á a nova nomeação para complementar o respectivo mandato.
§ 3º O Presidente do Conselho será escolhido pelos Conselheiros para mandato de um ano, admitida uma única recondução.
§ 4º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração ou comissão pelas atribuições exercidas no mesmo, sendo sua participação considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho;
II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;
IV - encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento básico projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho;
V - representar o Conselho perante terceiros;
VI - promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática;
VII - exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade no caso de empate, nas manifestações que o Conselho formalizar;
VIII - solicitar ao Poder Executivo os recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos do conselho.
Art. 7º Poderão convocar reuniões do Conselho Municipal de Saneamento, além do Presidente do Conselho, o Prefeito Municipal ou o Superintendente-Geral da Agência Reguladora.
Parágrafo Único - Na hipótese do caput, a impossibilidade de realização da reunião por ausência de quórum importará em manifestação tácita favorável em relação às matérias que ensejou a convocação.
Art. 8º As sessões do Conselho serão públicas, devendo a ata ser disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Tubarão para consulta dos interessados por, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
Art. 9º Os pareceres e opiniões do Conselho serão tomados pelo voto da maioria simples, presentes a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Regimento Interno dispor sobre a convocação de suas reuniões e sobre o seu funcionamento.
Parágrafo Único - Em caso de empate, prevalecerá para fins de deliberação o voto qualificado do Presidente do Conselho.
Art. 10 O regimento interno do Conselho será estabelecido por seus membros e disciplinará seu funcionamento e estruturação interna, naquilo que não conflitar com a presente Lei.
Art. 11 O inciso XXV do art. 4º e o inciso VII do art. 19, da Lei Complementar nº 20, de 27 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
XXV - prestar contas de sua administração ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC; (NR)..."
"Art. 19...
VII - encaminhar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico os assuntos que devam ser de seu conhecimento;" (NR)
Art. 12 O inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 35, de 30 de março de 2011, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 18 ...
III - órgãos colegiados:
aa) Conselho Municipal de Saneamento Básico."(NR)
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº20, de 27 de junho de 2008:
I - inciso I do art. 5º;
II - artigos 6º ao 12, inclusive;
III - art. 18.
Registre-se e Publique-se
Tubarão, SC, 02 de junho de 2015.
JOÃO OLAVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal
"PUBLICAÇÃO"Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.RICARDO ALVES DE SOUSA
Secretário de Gestão Municipal

Cod. Mat.: 519286

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0061/2018 – Dispensa de Licitação nº 0012/2018
O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, **justifica a Dispensa de Licitação para Contratação do Observatório Nacional de Segurança Viária- ONSV, para auxiliar o Municipio no Planejamento, desenvolvimento e execução de estratégias que envolvem educação, fiscalização e engenharia de trânsito com foco em ações que visem a redução imediata de mortes e sequelas permanentes, pelo período de 12 meses,** no valor mensal de R$ 665,00, totalizando R$ 7.980,00, com Observatório Nacional de Segurança Viaria, CNPJ:13.498.644/0001-01. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II.
Xanxerê/SC, 23 de março de 2018 – Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 518914

Xaxim

Estado de Santa Catarina
Municipio de Xaxim
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 027/2018
Edital: CREDENCIAMENTO Nº.: 002/2018
O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade. **O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 02/04/2018.**
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 518934

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0036/2018
Edital: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº: 014/2018
Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para execução de contenção e recuperação de muro situado em terreno localizado na Rua Julio Lunardi, Bairro Guarani, ao lado do INSS no Município de Xaxim/SC.
Fornecedor: JACIR ZANCO 05392929907
Valor: R$ 13.703,23 (treze mil e setecentos e três reais e vinte e três centavos).
Dotações Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2018).
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018.**LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 518947

Câmaras Municipais

Balneário Barra do Sul

Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto: Contratação de serviços para construção do estacionamento na sede da Câmara Municipal conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I conforme condições constantes deste edital. **Tomada de Preço:** Envelopes – **Menor Preço Global**. **Data/Horário de abertura:** 23/04/2018 às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal. **Informações Complementares:** O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara e através do e-mail camarabbsul@gmail.com. Balneário Barra do Sul, 23 de março de 2018. **Antonio Roberto de Borba – Presidente.**

Cod. Mat.: 518887

Urubici

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUBICI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O Presidente torna publico o Edital do Pregão Presencial destinado a contratação de SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, conforme descrito no anexo I do Edital. Os interessados deverão apresentar envelopes fechados e lacrados, distintos para proposta e documentos na Câmara de Urubici até o dia 10/04/2018 as 16:00h. A abertura dos envelopes contendo as propostas e sessão pública do Pregão será dia 10/04/2018 as 16:10h. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cmvu@uol.com.br, site www.camaraurubici.sc.gov.br ou na Câmara de Vereadores, na Praça Francisco Pereira de Souza, Urubici, SC, fone (49)32784622, das 13:00h as 18:00h. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente edital para que surta seu jurídico e legal efeito, Dilmo Antônio Folster -Presidente. Câmara Municipal de Urubici, 26 de março 2018.

Cod. Mat.: 519155

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUBICI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:10/04/2018 ÀS 14:00h
A Câmara Municipal de Urubici-SC, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr Dilmo Antônio Folster, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza nº53, 2º Piso fone(49)32784622, e-mail cmvu@uol.com.br torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Os interessados deverão apresentar envelopes lacrados distintos para proposta e documentos fechados e lacrados na Câmara Municipal de Urubici até o dia 10/04/2018 as 14:00h. A Abertura dos envelopes contendo as propostas e sessão pública do Pregão será dia 10/04/2018 ás 14:10 horas. Câmara Municipal de Urubici, 26 de março 2018. Dilmo Antônio Folster – Presidente.

Cod. Mat.: 519161

Publicações Diversas

Indústrias Artefama S/A - CNPJ 86.046.562/0001-91
Convocação – Assembléia Geral Ordinária
Data: 10/04/2018 – Hora 9:00 – Local: Sede Social no Acesso Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 566, Bairro Oxford, em São Bento do Sul (SC)., ORDEM DO DIA: 1 – Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativos a 2017; 2 – Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício; 3 – Fixação dos honorários dos Administradores e Conselho de Administração; 4 – Outros assuntos de interesse da sociedade. São Bento do Sul, 27 de Março de 2018. **Álvaro Weiss – Presidente do Conselho de Administração.**

Cod. Mat.: 515089

CRM/SC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PUBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
- PENA DISCIPLINAR APLICADA AO
MÉDICO ERNESTO GAZZIERO FILHO- CRM 1334

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra "d", da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina, transitada em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 092/14, reformando a decisão do Conselho de origem, aplica-lhe a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao Médico ERNESTO GAZZIERO FILHO- CRM 1334, por infração ao Artigo 142 do Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.246/88, correlacionado ao Artigo 18 do Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/09. Florianópolis, 27-03-2018. Conselheiro Nelson Grisard – Presidente

Cod. Mat.: 515976

0046

Terça-Feira ↓15C ↑25C Parcialmente Nublado | Quarta-Feira ↓16C ↑25C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Credenciamento N.º 001/2018 - Processo Licitatório nº 027/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **31 / DEZ / 2018**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

27/03/2018 - Edital Proc 027 2018 IL 005 2018 Credenciamento Laboratórios [1,6MB]

02/04/2018 - Ata de Julgamento nº 01-2018 [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

27/03/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0047

INÍCIO

MUNICÍPIO
HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

LABORATÓRIO Analic®
Nosso maior prêmio: Sua confiança

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 027/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP

MATRIZ
Rua Dr. Maruri, 1028
Fone/Fax: 49.3442-0818
CEP 89700-168 - Concórdia - SC
E-mail: analic@analic.com.br

ANALIC JÚNIOR
Rua Marechal Deodoro, 755
Fone/Fax: 49.3442-1987
CEP 89700-003 - Concórdia - SC
E-mail: analicjr@concordia.psi.br

ANALIC CHAPECÓ
Rua Barão do Rio Branco, 406 -
Sala 01 - Ed. Policlínica - Fone/F
CEP 89802-100 - Chapecó - SC
E-mail: analicchapeco@analic

www.anali

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 –Credenciamento n° 024/2018, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: 001 (Banco do Brasil)

N° da Agencia: 0410-3

N° da Conta Corrente: 5265-5

Licitante: LABORATÓRIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ: 01.922.311/0006-85

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548 – ARU LINARDI

Fone: (49) 3353-5802 E-mail: analicxaxim@gmail.com

Xaxim – SC, 28 de março de 2018.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro, 1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 008/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

Eu, RODRIGO ECHEVERRIA FLORES, portador(a) do CPF n.° 017.781.289-39, DECLARO, representante legal da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP, situada a RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1548 no município de XAXIM – SC inscrita no CNPJ n° 01.922.311/0006-85 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim – SC, 28 de março de 2018.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro,1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

ELVIO DE OLIVEIRA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1942, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.781.269-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5152160, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CAMELIAS, 28, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703090, BRASIL.

JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1944, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 017.781.289-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1780271, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CAMELIAS, 28, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703090, BRASIL.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 586.245.979-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552309, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LEONIR LUIZ DE FRANÇA, 10, BELA VISTA, CONCORDIA, SC, CEP 89701016, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO ANALIC LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202357974, com sede Rua Dr. Maruri, 1.028, Sala 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-168, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.922.311/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

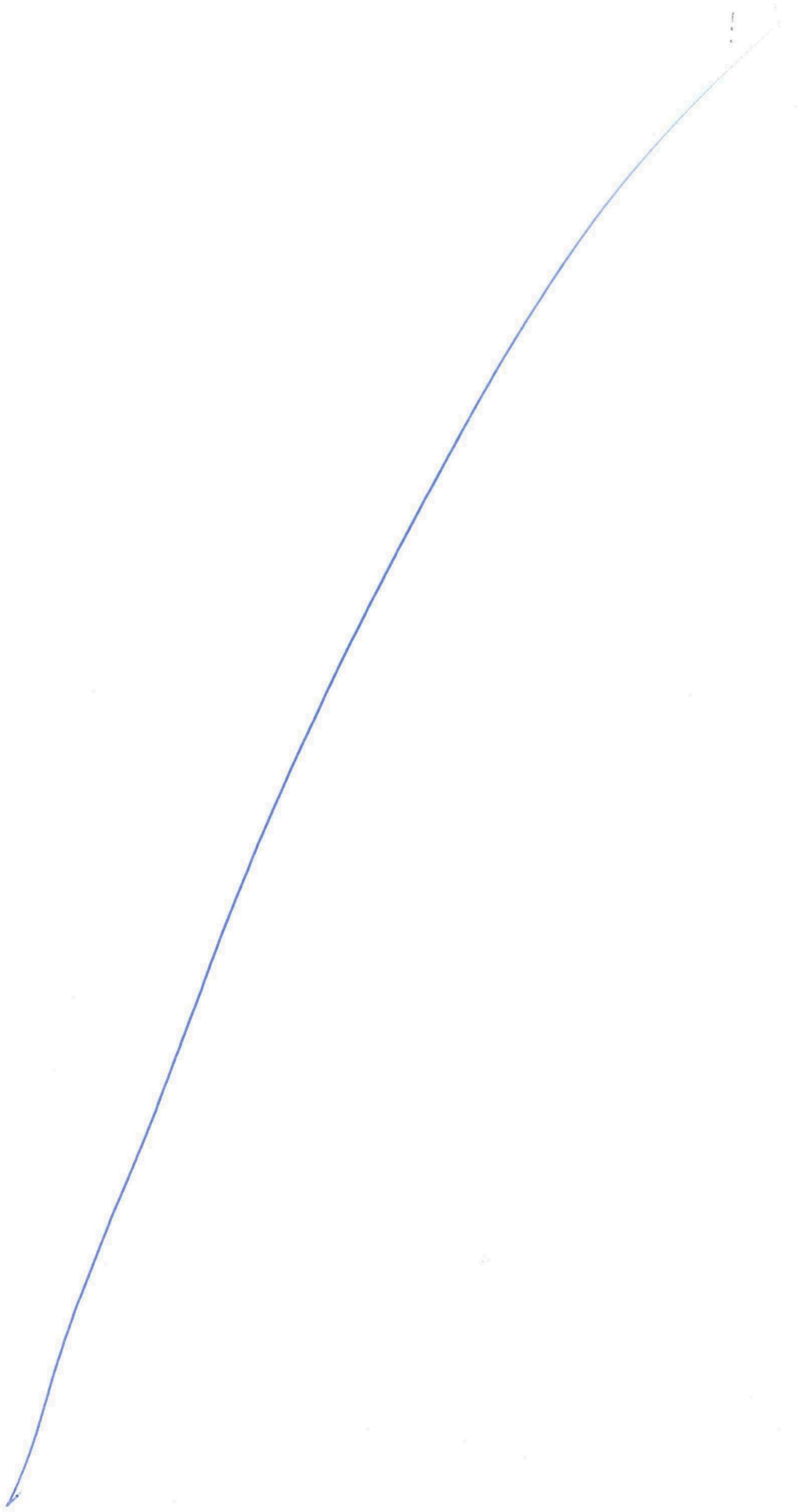
ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900975053 e CNPJ nº 01.922.311/0005-02, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 613, SALA 01, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A partir deste momento a Clausula 18ª do Contrato Social passará a ter a nova redação conforme segue:

> O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO ANALIC LTDA-EPP.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia – SC, à Rua Dr. Maruri, 1.028, Sala 01, Centro, CEP 89700-168 e as seguintes filiais: **Filial nº 01**, à Rua Marechal Deodoro, 755, cidade de Concórdia – SC, Centro, CEP 89700-001, NIRE 42900817229, CNPJ 01.922.311/0002-51; **Filial nº 02** à Rua Uruguai, 51-E, sala 01, Centro, cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-570, registrada sob o NIRE 42900975045 inscrita no CNPJ nº 01.922.311/0004-13; **Filial nº 03**, na cidade de Xanxerê à Rua Jose De Miranda Ramos, 613, Sala 01, Centro, CEP 89820-000, registrada sob o NIRE 42900975053 e inscrita no CNPJ nº 01.922.311/0005-02; **Filial nº 04** na cidade de Xaxim/SC, à Rua Dez de Novembro, nº 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP 89.825-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997;

Cláusula 5ª - A sociedade é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 538.888,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

Cláusula 7ª - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional ou transferência bancaria, dividido em 538.888 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ELVIO DE OLIVEIRA FLORES, 440.649 cotas, no valor de R$440.649,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais), correspondendo a 81,80% do capital social.

JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES, 71.295 cotas, no valor de R$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondendo a 13,20% do capital social.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES, 26.944,00 cotas, no valor de R$ 26.944,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondendo a 5,00% do capital social.

Cláusula 8ª - As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas aos outros sócios ou terceiros, mediante expresso consentimento das demais;

***Parágrafo 1º**: Os outros sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas aos outros sócios será feita mediante carta com aviso de recebimento (AR), com menção do preço pelo qual se pretende aliená-las. A resposta dos interessados deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

***Parágrafo 2º**: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO,DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Cláusula 11ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer das sócias, salvo se assim deliberarem as demais sócias remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota da sócia retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos a sócia retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 17ª - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria;

Cláusula 18ª - O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª - Os prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios **Elvio de Oliveira Flores e Rodrigo Echeverria Flores,** investidos na função de administradores, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função;

***Parágrafo Único**: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- Os administradores e sócios que trabalharem na sociedade, poderão receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal, definida em reunião de sócios que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

***Parágrafo 1º**: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

***Parágrafo 2º**: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **Rodrigo Echeverria Flores**, farmacêutico bioquímico habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob nº 1.963, o qual responderá por todas as infrações ou desrespeito a ética profissional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP

CNPJ nº 01.922.311/0001-70

Cláusula 25ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente, no que couber, pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 26ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social;

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 23 de agosto de 2017.

ELVIO DE OLIVEIRA FLORES
CPF: 005.781.269-15

JOANA MARIZA ECHEVERRIA FLORES
CPF: 017.781.289-39

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES
CPF: 586.245.979-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/10/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177313242 Protocolo 177313242 de 06/09/2017
Nome da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP NIRE 42202357974
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94678187926980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, **de baixa e média complexidade**.

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.° 01.922.311/0006-85, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) RODRIGO ECHEVERRIA FLORES, portador(a) da Carteira de Identidade n.°1.552.309 e do CPF n.° 017.781.289-39, DECLARA, para os devidos fins dodisposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim – SC, 28 de março de 2018.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro, 1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

Eu, RODRIGO ECHEVERRIA FLORES, portador(a) da Carteira de Identidade n.°1.552.309 e do CPF n.° 017.781.289-39, representante da empresa LABORATORIO ANALIC LTDA EPP, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa LABORATORIO ANALIC, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim – SC, 28 de março de 2018.

RODRIGO ECHEVERRIA FLORES

Laboratório Analic
CNPJ: 01.922.311/0006-85
R. Dez de Novembro,1548 - Xaxim/SC
49 3353 5802

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 08/01/2018 15h17min

Número	Validade
31	31/12/2018

0061

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
LABORATORIO ANALIC LTDA EPPCNPJ: 01.922.311/0006-85

Para estabelecer na
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1548 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Laboratórios clínicos

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5199	03/04/2017	DB212H3HGZ8S2470	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 08 de Janeiro de 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0062

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.922.311/0006-85 FILIAL		22/03/2017

NOME EMPRESARIAL LABORATORIO ANALIC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEZ DE NOVEMBRO	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR. ARY MOACYR LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3441-2744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **15:49:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5202268 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP, portador do CNPJ: 01.922.311/0006-85. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7277071

0064

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.922.311/0006-85
Certidão nº: 146885018/2018
Expedição: 28/03/2018, às 07:35:51
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.922.311/0006-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01922311/0006-85
Razão Social: LABORATORIO ANALIC LTDA EPP
Endereço: R DEZ DE NOVEMBRO 1548 / DR ARY MOACYR LUNAR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032703375669372207

Informação obtida em 28/03/2018, às 08:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0366

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO ANALIC LTDA
CNPJ: 01.922.311/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:04 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2018.
Código de controle da certidão: **9D09.16C7.8CBE.7384**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO ANALIC LTDA**
CNPJ/CPF: **01.922.311/0006-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140028381071**
Data de emissão:	**28/03/2018 08:14:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2018 08:14:12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2018 07h47min

Número	Validade
1194	27/05/2018

0068

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LABORATORIO ANALIC LTDA EPP CNPJ: 01.922.311/0006-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0FVJZ5ZLS9051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 28 de Março de 2018

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/03/2018

CNES: 9212477 Nome Fantasia: LABORATORIO ANALIC LTDA EPP CNPJ: 01.922.311/0006-85

Nome Empresarial: LABORATORIO ANALIC LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DEZ DE NOVEMBRO Número: 1548 Complemento: CASA

Bairro: ARY MOACIR LUNARDI Município: 421970 - XAXIM UF: SC

CEP: 89825-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDA MOREIRA

Cadastrado em: 09/05/2017 Atualização na base local: 27/02/2018 Última atualização Nacional: 03/03/2018

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

6900

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

0270

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0071

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"	Nº 0153

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	**CNPJ OU CPF Nº**	
LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP	01.922.311/0006-85	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
********		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	**Nº**	**CEP**
R DEZ DE NOVEMBRO	1548	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**
ARI LUNARDI	XAXIM-SC	( ) -
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
RODRIGO ECHEVERRIA FLORES R.T. FERNANDA MOREIRA CRBM/SC 15407		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 03 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT. 2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALVARÁ SANITÁRIO

3372

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

Recebido
02/04/1
Clodoald

Clodoaldo S
052.451.1

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0073

O importante é a sua saúde.

5.1

Processo Licitatório nº 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 0996-2

Nº da Conta Corrente: 10.208-3

Licitante: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

CNPJ: 06.056.209/0001-53

Endereço: Rua André Lunardi, 1283, sala 101, Xaxim-SC, 89.825-000

Fone (49) 3353-2329, Celular (49) 98503-9898, e-mail: labpadraoxx@gmail.com

Xaxim, 02 de abril de 2018.

MARIA DA GLORIA C. RIGOTTI
Farm. Bioquímica
CRF - 11-1436

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

LABORATÓRIO PADRÃO
CNPJ: 06.056.209/0001-53

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0074

O importante é a sua saúde.

5.2.2

Processo Licitatório nº 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 027/2018

Credenciamento nº 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise**, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.056.209/0001-53 por intermédio de seu representante legal a Dra. MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI, portadora da Carteira de Identidade nº 928.154 SSP/SC e do CPF nº 541.262.909-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim, 02 de abril de 2018.

MARIA DA GLORIA C. RIGOTTI
Farm. Bioquímica
CRF - 11-1436

LABORATÓRIO PADRÃO
CNPJ: 06.056.209/0001-53

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

Drª. Maria da Glória C. Rigotti
Farm. Bioquímica - CRF 11-1436

Drª. Nelci Lopes da Silva
Farm. Bioquímica - CRF 11-2466

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0375

O importante é a sua saúde.

5.2.3

Processo Licitatório nº 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 027/2018

Credenciamento nº 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise**, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI, portadora do CPF nº 541.262.909-15, representante da empresa LABORATÓRIO PADRÃO, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais e informais da empresa LABORATÓRIO PADRÃO, os mesmos não possuem impedimentos traçados pelo conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais e informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a" da Constituição da República, e artigo 43, I "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 02 de abril de 2018.

MARIA DA GLORIA C. RIGOTTI
Farm. Bioquímica
CRF - 11-1436

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

LABORATÓRIO PADRÃO
CNPJ: 06.056.209/0001-53

LABORATÓRIO Padrão
ANÁLISES CLÍNICAS

Rua André Lunardi, 1283
Ed. Policenter - Sala 101
Xaxim - Santa Catarina
Fone: (49) 3353-2329
labpadraoxx@gmail.com

0076

O importante é a sua saúde.

5.6.3

Processo Licitatório nº 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À

Comissão Permanente de Licitação

Processo de Licitação nº 027/2018

Credenciamento nº 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, compreendendo coleta e análise**, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, Maria da Glória Coutinho Rigotti, portadora do CPF nº 541.262.9096-15, DECLARO, representante legal da empresa LABORATÓRIO PADRÃO LTDA, situada à rua André Lunardi, 1283, sala 101, no município de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ nº 06.056.209/0001-53 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 02 de abril de 2018.

MARIA DA GLORIA C. RIGOTTI
Farm. Bioquímica
CRF - 11-1436

Dra. Maria da Glória Coutinho Rigotti

LABORATÓRIO PADRÃO
CNPJ: 06.056.209/0001-53

52.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE
03/283618-0

P.V.
0077

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

NELCI LOPES DA SILVA, brasileira, solteira nascida aos 14/02/1970 em Xaxim-SC, bioquímica, cpf 576.677.059-68, e RG 1.696.685 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Rio de Janeiro,41-D,Ap.704, centro em Chapecó-SC, cep 89801-210; **MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, bioquímica, cpf 541.262.909-15, e RG 928.154 17/R SSP/SC, residente e domiciliada na Manoel Leite,36, centro em Xaxim-SC, cep 89825-000; constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade Limitada que se regerá pelas Leis aplicáveis e cláusulas abaixo.

1ª: A sociedade sob o nome empresarial de: "**LABORATÓRIO PADRÃO LTDA**", terá sede e domicilio na rua, André Lunardi,1283, sala 101, centro, Xaxim-SC cep 89825-000.

2ª: O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$0,20 (vinte centavos de Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda no país, pelos sócios:

a) Nelci Lopes da Silva 50.000 quotas no valor de R$10.000,00.
b) Maria da Glória Coutinho Rigotti 50.000 quotas no valor de R$10.000,00.

3ª: Constituem o objeto da empresa: a) Laboratório de Análises Clínicas; b) Participação em outras empresas.

4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2004, e será prazo indeterminado.

5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª: A administração da caberá aos dois sócios com poderes e atribuições de **administrador** autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 151757.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 28 de janeiro de 2018.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZH70284-6KW6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 h.

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for necessário.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, pecualto, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (quatro) vias.

Xaxim,sc, 17 de dezembro de 2003

NELCI LOPES DA SILVA

MARIA DA GLÓRIA COUTINHO RIGOTTI

LUIZ GUSTAVO BURTET
OAB/SC 11.277
CPF 576.681.169-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB Nº: 42203398208
Protocolo: 03/283618-0
LABORATORIO PADRÃO LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO nº 151767.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 26 de janeiro de 2018.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZH70285-BX0C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

P.V 5.2.4

Xaxim(SC), 2 de Fevereiro de 2018.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 118/2018	31/12/2018

0379

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA — CNPJ: 06.056.209/0001-53

Endereço

Logradouro: Rua ANDRE LUNARDI — Número: 1283
Complemento: — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

3 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
2816	05/02/2004	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

P.? 5.2.4

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Xaxim(SC), 2 de Fevereiro de 2

Número	Validade
Nº : 118/2018	31/12/2018

0380

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

CNPJ: 06.056.209/0001-

Endereço
Logradouro: Rua ANDRE LUNARDI
Complemento:
Número: 1283
Bairro: CENTRO
CEP: 89825-000
Cidade: Xaxim
UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal
3 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Horário de Funcionamento
Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
2816	05/02/2004	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104 RECIBO DO SACADO

MUNICIPIO DE XAXIM
AXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
TXLLF / 2018

Econômico	VENCIMENTO
2816	29/03/2018
Nº PARCELA	VALOR A PAGAR
01/01	200,21

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Licença para Localização, Funcionamento, Vistoria ou permanência e Exercicio de Atividades.

1900 - 2018 - 200,21

Após o Vencimento, acrescer multa diária de 1% até atingir 10% e juros de 0,0333% ao dia.

SACADO
15222 - LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
033-538465767-3
02/Fev/2018 HORA DF 09:30:27
LOT. 20.20777-6
LOCALIDADE: XAXIM TERM 058085
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 200,21

817900000024 002148072016
803290010112 929000000117

033-538465767-3

1ª VIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 04 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

525

0081

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.056.209/0001-53 **MATRIZ**		**06/01/2004**

NOME EMPRESARIAL **LABORATORIO PADRAO LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LABORATORIO PADRAO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ANDRE LUNARDI**	NÚMERO **1283**	COMPLEMENTO **SALA 101**	
CEP **89.825-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **XAXIM**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(49) 3531-389**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **14:55:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

5.3.1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/03/2018 14h03min

Número	Validade
1069	25/05/2018

0382

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LABORATÓRIO PADRÃO LTDA CNPJ: 06.056.209/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1XR9KHK6K6071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 26 de Março de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

5.3.2

0383

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO PADRAO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.056.209/0001-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140027592664**
Data de emissão:	**26/03/2018 13:41:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/03/2018 13:41:46

5.3.3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO PADRAO LTDA
CNPJ: 06.056.209/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:53 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2018.
Código de controle da certidão: **9F39.A304.1050.A979**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.3.4

IMPRIMIR VOLTAR

0085

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06056209/0001-53
Razão Social: LABORATORIO PADRAO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO PADRAO
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 1283 SALA 101 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030804015214567565

Informação obtida em 26/03/2018, às 13:40:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PADRAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.056.209/0001-53
Certidão nº: 146770390/2018
Expedição: 26/03/2018, às 13:44:26
Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PADRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.056.209/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.5.1

26/03/2018 **7266324**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

0087

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5194889 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATORIO PADRAO LTDA EPP, portador do CNPJ: 06.056.209/0001-53. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 26 de março de 2018.

PEDIDO Nº: *7266324*

5.6.1

0038



(/)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

Dados Estabelecimento

CNES

2411466

CNPJ Próprio

06.056.209/0001-53

Nome Fantasia

LABORATORIO PADRAO

Tipo de Estabelecimento

UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Gestão

MUNICIPAL

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora

Nome da Mantenedora

Cadastrado em

26/11/2001

Atualização na Base Local

27/02/2018

Última atualização Nacional

03/03/2018

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Dados abertos

Área de imprensa

Redes Sociais

Twitter (https://twitter.com/cnesms)

Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA)

Facebook (https://www.facebook.com/cnesms)

Google+ (https://plus.google.com/113786414575352654271)

RSS

O que é?

5.6.2

P.1

0090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F" | Nº 01015

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LABORATORIO PADRAO LTDA - EPP		**CNPJ OU CPF Nº** 06.056.209/0001-53
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LABORATORIO PADRAO		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R ANDRE LUNARDI		**Nº** 1283 / **CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM/SC	**FONE** (49) 3353-2329
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL R.T. NELCI LOPES DA SILVA CRF/SC-2466		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI - MAT. 2064

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/10/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

0091

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 027/2018
CREDENCIAMNETO N° 002/2018

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ - 10.541.535/0001-23

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 005/2018 Credenciamento n° 024/2018,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Caixa Econômica Federal

N° da Agencia:1085

N° da Conta Corrente: 1.262-0

Licitante: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 10.541.535/0001-23

Endereço: Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000

Fone: (49) 3353- 6110 **E-mail:** vital.labor@hotmail.com

Xaxim, 28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Mos

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim - SC

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **DANIELA CARLA ROMANELLI** brasileira, solteira, nascida aos 08/03/1976, natural de Xaxim- SC, Farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas nº 530, Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora **da RG: nº 2.877.238,** expedida pela SSP/SC, em 11/01/1996 e inscrita no **CPF: sob o nº 003.463.839-35; e SIDNEI ANTÔNIO MORO,** brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens,natural de Xaxim- SC, nascido em 12/04/1967, Dentista, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 530, Bairro Alvorada,CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 1.782.875**, expedida pela SSP/SC, em 17/07/2007 e inscrito no **CPF: sob nº 599.982.379-04,**por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de:**VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Cláusula II- SEDE

A sede da sociedade é na Rua André Lunardi nº 891 Centro, na Cidade de Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único-A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS (CNAE - Fiscal 8640-2/02), LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA(CNAE FISCAL 8640-2/01);**

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** divididos em **3.000 (Três Mil)** cotas, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, que será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma e condições:

a)- A sócia,**DANIELA CARLA ROMANELLI,** subscreve e integraliza, nesta data de 02 de Dezembro de 2008,a importância de **R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**,divididos em **2.940(Duas Mil Novecentas e Quarenta)** cotas, do valor unitário de **R$ 10,00 (Dez Reais),** sendo em moeda corrente nacional, com **98% (Noventa e oito por cento,** do capital social.

Continua na Fl. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/12/08
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Daniela Carla Romanelli

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 01

B)- O sócio, **SIDNEI ANTÔNIO MORO,** subscreve e integraliza, nesta data de 02 de Dezembro de 2008,a importância de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais**), divididos em **60 (Sessenta)** cotas, do valor unitário de **R$ 10,00 (dez reais),** sendo em moeda corrente nacional, **com 2% (Dois por cento)**do capital social.

Cláusula V- DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da sociedade competirá a sócia **DANIELA CARLA ROMANELLI,** na qualidade de Administradora, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE,** persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao sócio Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades em **01 de Janeiro de 2009**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado a sócia administradora o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica ficará a cargo da sócia administradora **DANIELA CARLA ROMANELLI,** farmacêutica, Bioquímica, conforme registro junto ao Conselho Regional de Farmácias de Santa Catarina sob nº 3505.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Continua na Fl. 03

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 02

Cláusula XI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XII- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XIII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIV- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua na fl. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 03

Parágrafo Único- Caso o sócio decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas cotas ao adquirente.

Cláusula XV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de sócios.

Parágrafo Primeiro- A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo- A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro- As decisões da assembléia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula XVI- DOS LUCROS E PERDAS

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Único- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Continua na Fl. 05

Daniela Carla

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Continuação da Fl. 04

Cláusula XVII- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XIX- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim- SC, 02 de Dezembro de 2008

DANIELA CARLA ROMANELLI
SÓCIA ADMINISTRADORA

SIDNEI ANTÔNIO MORO
SÓCIO COTISTA

TABELIONATO MELO - João Alves Vieira Melo - Tabelião
Travessa Independência, 86, Centro, Xaxim-SC CEP: 89.825-000
RECONHECIMENTO - 058110
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) DANIELA CARLA ROMANELLI
(2) SIDNEI ANTONIO MORO
Xaxim, 10 de Dezembro de 2008
da verdade
Em test.
SILVIA ZANETTI BAGGIO - Escrevente Nota
Emolumentos: R$ 3,40 - selo R$ 2,00 - Total R$

2 ATOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/12/08
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2008 SOB Nº: 42204228446
Protocolo: 08/350103-7, DE 04/12/2008
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 02/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS %, de baixa e média complexidade**

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.° 10.541.535/0001-23 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(aDANIELA CARLA ROMANELLI, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 2.877.238 e do CPF n.° 003.463.839-35, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Xaxim, 28 de março de 2018.

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 921 - Centro
CEP. 89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMNETO N° 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS de baixa e média complexidade.**

Eu, DANIELA CARLA ROMANELLI, portador do CPF n° 003.463.839-35, representante da empresa VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n.° 0.541.535/0001-23 , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que dentre os sócios formais da empresa VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Organica Municipal e suas alteraçãoes, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54,I, ''a'' , da Constituição da Republica, e artigo 43,I, ''a'',II , ''a'', da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (Estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Moro

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 201 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim-SC

Data: 14/03/2018 09h41min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Número	Validade
615	31/12/2018

0100

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA MECNPJ: 10.541.535/0001-23

Para estabelecer na
Rua ANDRE LUNARDI, 891 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
VITAL-LABOR LABORATORIO

Atividade principal
LABORATORIOS CLINICOS

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3620	26/01/2009	DB20ZT7LNONC2860	Alvará Pago

Fundamentação legal

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC. firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 14 de Março de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
__/__/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0101

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.535/0001-23 MATRIZ		11/12/2008

NOME EMPRESARIAL
VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITAL-LABOR LABORATORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRE LUNARDI	891	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-2355 / (49) 8401-4889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **14:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2018 11h32min

Número	Validade
1204	27/05/2018

0102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ: 10.541.535/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1CRKIR0NC7341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 28 de Março de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.541.535/0001-23
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140028542008**
Data de emissão:	**28/03/2018 11:33:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2018 11:33:31

28/03/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 10.541.535/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:27 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2018.
Código de controle da certidão: **2F3D.111E.7943.05D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10541535/0001-23
Razão Social: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
Nome Fantasia: VITAL LABOR LABORATORIO
Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 891 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032706230121088968

Informação obtida em 28/03/2018, às 11:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0136

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.541.535/0001-23
Certidão nº: 146911820/2018
Expedição: 28/03/2018, às 11:26:56
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.535/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5202884 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA, portador do CNPJ: 10.541.535/0001-23. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7277809

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência: 03/2010

Módulo Básico

VITALLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Data: 30/04/2010

Hora: 10:18

Versão: 2.3.80

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [ ] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

0138

IDENTIFICAÇÃO

PF [ ] PJ [X]

CNES: 6235646

Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>: [X] Individual [ ] Mantido [ ] Terceiros

Razão Social: VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA

Nome Fantasia: VITALLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Logradouro: RUA ANDRE LUNARDI

Número: 891

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nome do Município: XAXIM

CEP: 89825000

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
421970	SC	5				33536110

FAX:

E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 10541535000123

CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa: 04-PRIVADA

Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Atendimento Ambulatorial	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
SADT	[X]	[X]	[ ]	[ ]
Urgência/Emergência	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Outros	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Vigilância em Saúde	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]
Regulação	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[ ]	[ ]
Média Complexidade	[ ]	[X]
Internação	[ ]	[ ]
Alta Complexidade	[ ]	[ ]

Retenção de Tributos: 14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data da Publicação:

Conta-corrente

Banco	Agência	Número
001	09962	67792

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará	Data de Expedição	Orgão Expeditor
005/09	14/01/2009	[ ] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0109

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F" | Nº 01061

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA - ME		10.541.535/0001-23	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
VITAL-LABOR LABORATORIO			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		**Nº**	**CEP**
RUA ANDRE LUNARDI		891	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**	
CENTRO	XAXIM/SC	( ) -	

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
DANIELA CARLA ROMANELLI CRF-SC 3505.

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

0110

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO I

Lista de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e valores, baseado na Tabela SUS, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 10.541.535/0001-23

Endereço: Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000

Fone: (49) 3353- 6110

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35

02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51

02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35

02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

Xaxim, 28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Moro

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi 891 - Centro
Cep. 89825-000 - Xaxim-SC

0113

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 027/2018
CREDENCIAMNETO N° 002/2018

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME
CNPJ - 21.922.642/0001-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMNETO N° 002/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018
Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS de baixa e média complexidade.**

Eu DANIELA CARLA ROMANELLI, portador do CPF n° 003.463.839-35 DECLARO, representante legal da empresa VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME situada a Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA,centro, cidade de Xxaim- SC Cep 89.825-000 inscrita no CNPJ n° 10.541.535/0001-23 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Mora

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME
DANIELA CARLA ROMANELLI
RG 2.877.238– SSP/SC
Responsável Legal

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim-SC

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

0115

DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DE ISS NA FONTE

Ilmo. Sr.
MUNICIPIO DE XAXIM SC

VITAL LABOR ANALISES CLINICAS LTDA com sede Rua ANDRE LUNARDI 891 SALA,centro, na cidade de Xaxim estado de Santa Catarina sob CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob o n° 10.541.535/0001-23 **DECLARA** ao MUNICIPIO DE XAXIM SC regido pelo CNPJ 82.854.670/0001-30 baseada a Lei Complementar Municipal n°14 de 21 de dezembro de 2004 Art 7° e 8° e na Lei Federal n° 116 de 31 de julho de 2003 Art 3°e Art 6° que não poderá sofrer retenção na fonte do Imposto ISS .
Sem mais.

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi 391 - Centro
Cep 89825-000 - Xaxim-SC

Xaxim,28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Moro

DANIELA CARLA ROMANELLI MORO
CPF - 003.463.839-35
SÓCIA ADMINISTRADORA

0116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO I

Da Instrução Normativa SRF nº 459, 18 de outubro de 2004

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
MUNICIPIO DE XAXIM SC

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA ME com sede RUA ANDRE LUNARDI N° 891, SALA, na cidade de XAXIM estado de SANTA CATARINA sob CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob o n°**10.541.535/0001-23** DECLARA à **MUNICIPIO DE XAXIM** SC regido pelo CNPJ **82.854.670/0001-30**, sob CNPJ n° **85.283.299/0001-91**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadra mento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Xaxim 28 de março de 2018.

Daniela C Romanelli Mora

DANIELA CARLA ROMANELLI
CPF - 003.463.839-35
SÓCIA ADMINISTRADORA

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
Cep. 89825-000 - Xaxim - SC

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/03/2018

0117

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.541.535/0001-23**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/12/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

10.541.535/0001-23
VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Rua André Lunardi, 891 - Centro
Cep. 89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0119

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"	Nº 015

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME		**CNPJ OU CPF Nº** 21.922.642/0001-18	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R SENADOR NEREU RAMOS SALA 101		**Nº** 1133	**CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM-SC	**FONE** ( ) -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DAIANE VALLER CRF/SC 12949			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS 86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA - - - - - -			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/01/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 12 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS ,de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 005/2018 Credenciamento n° 002/2018,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Sicoob Maxi Credito

N° da Agencia: 3069

N° da Conta Corrente: 7.146-58

Licitante: DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.922.642/0001-18

Endereço: Rua SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000

Fone: (49) 3353-6705 **E-mail:** biolabxxm@gmail.com

Xaxim, 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável Legal

DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DAIANE VALLER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/08/1991, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF/MF nº 078.981.479-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.075.350-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1179, APTO. 302, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

BRUNA VALLER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1995, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 079.015.959-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.458.819-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 1179, APTO. 302, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DAIANE VALLER & CIA LTDA. e nome fantasia BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 1133, SALA 101, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LABORATÓRIOS CLÍNICOS.LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Bruna Valler

Daiane Valler

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DAIANE VALLER, com 1.500 (um mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;
BRUNA VALLER, com 1.500 (um mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a DAIANE VALLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Bruna Valler

Daiane Valler

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DAIANE VALLER & CIA LTDA.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade Empresarial terá como responsável técnica a Sócia DAIANE VALLER, com registro junto ao Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob o nº 12949/SC, a qual responderá tecnicamente pelos serviços prestados por esta Sociedade Empresarial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de XAXIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

XAXIM SC , 9 de fevereiro de 2015.

Bruna Valler

Daiane Valler

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DAIANE VALLER & CIA LTDA.

Daiane Valler

DAIANE VALLER
CPF: 078.981.479-01

Bruna Valler

BRUNA VALLER
CPF: 079.015.959-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015 SOB Nº: 42205289473
Protocolo: 15/746630-2 DE 20/02/2015

DAIANE VALLER & CIA LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/10/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 02/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS %, de baixa e média complexidade**

DAIANE VALLER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.° 21.922.642/0001-18 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a DAIANE VALLER, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 5.075.350 e do CPF n.° 078.981.479-01, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Xaxim, 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável Legal

DAIANE VALLER & CIA LTDA.- ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.**

Eu, DAIANE VALLER, portador do CPF n° 078.981.479-01, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.° 21.922.642/0001-18, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim, 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável Legal

DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Xaxim(SC), 14 de Março de 2018.

Número	Validade
Nº : 620/2018	31/12/2018

0127

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME — CNPJ: 21.922.642/0001-18

Endereço

Logradouro: Rua SENADOR NEREU RAMOS — Número: 1133
Complemento: SALA: 101 — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

3 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
4827	16/06/2015	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

0128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.922.642/0001-18 MATRIZ		23/02/2015

NOME EMPRESARIAL DAIANE VALLER & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SENADOR NEREU RAMOS	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO : SALA 101;	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOPI@DESBRAVA.COM.BR	TELEFONE (49) 3353-6705 / (49) 9121-9950		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **16:32:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/03/2018 15h05min

Número	Validade
1213	27/05/2018

9129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME CNPJ: 21.922.642/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA12035SG5Q5381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 28 de Março de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.922.642/0001-18
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140028691771
Data de emissão:	28/03/2018 15:01:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2018 15:01:23

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

0131

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIANE VALLER & CIA LTDA.
CNPJ: 21.922.642/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:49 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2018.
Código de controle da certidão: **49A0.6053.9E66.939C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

0132

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21922642/0001-18
Razão Social: DAIANE VALLER CIA LTDA ME
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032806053694767139

Informação obtida em 28/03/2018, às 15:02:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0133

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE VALLER & CIA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.922.642/0001-18
Certidão nº: 146932828/2018
Expedição: 28/03/2018, às 15:07:06
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANE VALLER & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.642/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5204141 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DAIANE VALLER & CIA LTDA, portador do CNPJ: 21.922.642/0001-18. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7279649

03/07/2015 Módulo Impressão Número CNES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

3/7/2015
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	7763298
Estabelecimento:	BIOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Nome Empresarial:	DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
Município:	421970
CNPJ:	21922642000118
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:
O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMNETO N° 002/2018

0136

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018
Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS de baixa e média complexidade.**

Eu DAIANE VALLER, portador do CPF n° 078.981.479-01DECLARO, representante legal da empresa DAIANE VALLER & CIA LTDA situada a Rua SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101,centro, cidade de Xaxim- SC Cep 89.825-000 inscrita no CNPJ n° 21.922.642/0001-18 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim, 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA
DAIANE VALLER
RG 5.075.350 – SSP/SC
Responsável Legal

DAIANE VALLER & CIA LTDA.- ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO I

Lista de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e valores, baseado na Tabela SUS, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

Empresa: DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.922.642/0001-18

Endereço: Rua SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA 101, CENTRO, XAXIM- SC, CEP 89.825-000

Fone: (49) 3353-6705

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35

02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51

02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35

02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

Xaxim, 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA - ME
DAIANE VALLER
RG 5.075.350-9 – SSP/SC
Responsável Legal

DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DE ISS NA FONTE

Ilmo. Sr.
MUNICIPIO DE XAXIM SC

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME com sede Rua Senador Nereu Ramos n°1133 sala n°101, na cidade de Xaxim estado de Santa Catarina sob CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob o n°21.922.642/0001-18 **DECLARA** ao MUNICIPIO DE XAXIM SC regido pelo CNPJ 82.854.670/0001-30 baseada a Lei Complementar Municipal n°14 de 21 de dezembro de 2004 Art 7° e 8° e na Lei Federal n° 116 de 31 de julho de 2003 Art 3°e Art 6° que não poderá sofrer retenção na fonte do Imposto ISS .
Sem mais.

Xaxim,28 de março de 2018.

DAIANE VALLER
CPF - 078.981.479-01
SÓCIA ADMINISTRADORA

DAIANE VALLER & CIA LTDA.- ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1.234/2012

ANEXO IV

Ilmo. Sr.
MUNICIPIO DE XAXIM SC

DAIANE VALLER & CIA LTDA – ME ME com sede RUA SENADOR NEREU RAMOS 1133 SALA n°101, na cidade de XAXIM estado de SANTA CATARINA sob CEP 89.825-000 inscrita no CNPJ sob o n°**21.922.642/0001-18** DECLARA à **MUNICIPIO DE XAXIM** SC regido pelo CNPJ **82.854.670/0001-30**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, , que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadra mento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, , o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n°8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Xaxim 28 de março de 2018.

DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 21.922.642/0001-18
Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000 - Xaxim SC

DAIANE VALLER
CPF - 078.981.479-01
SÓCIA ADMINISTRADORA

SIMPLES NACIONAL

Fale co o Simp

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

0143

onsulta Optantes

Data da consulta: 29/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.922.642/0001-18**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DAIANE VALLER & CIA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/02/2015**

tuação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

DAIANE VALLER & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 21.922.642/0001-18

Rua Senador Nereus Ramos, 1133
Sala 101 - Centro
89825-000

Política de Privacidade e Condições de Uso

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20/02/2018
5ª GERSA - XANXERÊ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, Esquina c/ Fidêncio de Souza Mello, 290 Centro
CEP 89820-000 - Xanxerê/SC.
0144
USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO DE PETIÇÃO	ASSUNTO
☐ CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA	☐ ALVARÁ SANITÁRIO ☒ REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO ☐ RESPONSABILIDADE TÉCNICA ☐ PARECER TÉCNICO ☐ LIVROS ☐ CERTIDÃO ☐ OUTROS (DISCRIMINAR)

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL: Daiane Valler & Cia LTDA-ME

02- NOME DE FANTASIA: Bidalab Laboratório de Análises Clínicas

03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º : 143	SÉRIE: F	
04 – CNPJ: 21.922.642/0001-18	CÓD SVS:	CPF:

05 – ENDEREÇO: Rua Senador Nereu Ramos

N.º : 1133	Complemento: Sala 101	Ed. Life
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Xaxim	CEP: 89825000
UF: SC	DDD: 49 / FAX:	FONE: 33536705

E-MAIL: bidalabxxm@gmail.com

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 as 17:30

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: Brasil - Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
02/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Celi Bordin
CELI DE L. BORDIN
Mat. 176080-7-01
Vigilância Sanitária
Gerência Regional de Saúde
Xanxerê

5ª GERSA - XANXERÊ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 7 de Setembro, Esquina c/ Fidêncio de Souza Mello, 290 Centro
CEP 89820-000 - Xanxerê/SC.

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

0145

CÓDIGOS	(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA)
55298	Laboratório de Analises Clínicas

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:

09 - QUANTIDADE DE LIVROS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
FINALIDADE: ☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B ☐ REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL ☐ RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG. ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOR SANGUE	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE ☐ REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL

10 - (Representante Legal) Daiane Valler	078.981.479-01 (CPF)

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 - NOME: Daiane Valler		
CPF: 078.981.479-01	PROFISSÃO: Bioquímica	
SIGLA DO CONSELHO:	CRF	UF: SC
N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 12949		

Daiane Valler
Farmacêutica Bioquímica
CRF 12949

(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO)

FLORIANÓPOLIS, 15 de 02 de 2018

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.

0146

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

VERA DALCANALE ME

CNPJ nº 76.564.483/0001-19

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

0147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço da tabela SUS, de baixa e média complexidade**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA N° 03/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, representante da empresa **VERA DALCANALE ME**, onde solicitou Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelopes, conforme exigido no item 4 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a empresa **VERA DALCANALE ME,** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 – DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
Solicitação de Credenciamento	02/04/2018	31/12/2018
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	17/12/2003	31/12/2018
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	02/04/2018	31/12/2018
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	04/04/2018	31/12/2018
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	23/04/2018	31/12/2018
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	05/01/1993	31/12/2018
5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	02/04/2018	01/06/2018

5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	03/04/2018	02/06/2018
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	02/04/2018	29/09/2018
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	22/04/2018	21/05/2018
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	02/04/2018	28/09/2018
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	02/04/2018	02/06/2018
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	03/04/2018	31/12/2018
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	24/04/2018	30/04/2018
Declaração que possui as condições necessárias para a prestação do serviço	02/04/2018	31/12/2018

Todos os itens cotados estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foi aprovada, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a empresa **VERA DALCANALE ME.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

Xaxim (SC), 24 de abril de 2018.

Comissão:

Clodoaldo Squina
Presidente da CPL

Taiane Aparecida Baggio
Membro

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
Membro

Thaynara Lais Verginassi
Membro

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

0149

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 –Credenciamento n° 024/2018, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Banco do Brasil

N° da Agencia: 0996-2

N° da Conta Corrente: 5568-9

Licitante: VERA DALCANALE ME
CNPJ: 76.564.483/0001-19
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000
Fone: 49-33531222
E-mail: laborax1@yahoo.com.br

Xaxim/SC, em 02 de Abril de 2017.

LABORAX - Laboratório Vera Dalcanale
CNPJ 76.564.483/0001-19

Vera Dalcanale - CRF/SC - 512

VERA DAL CANALE

(carimbo da empresa)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0150

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | **Nº** 0165

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VERA DALCANALE		**CNPJ OU CPF Nº** 76.564.483/0001-19
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AV LUIZ LUNARDI		**Nº** 731 / **CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM-SC	**FONE** ( ) -
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL VERA DALCANALE CRF-SC 512		

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
-
-
-
-
-
-

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2018

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 24 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT. 2064

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salete da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 31 de janeiro de 2017.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENW00104-D72V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

0151

FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SANTA CATARINA

Vera Dalcanale
NOME DO TITULAR

Natural de **Joaçaba - SC** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), **Brasil** (NACIONALIDADE (PAÍS)), (ESTADO CIVIL)

Filho de **Guerino Piva Dalcanale e Elisena Doscelina Dalcanale**
FILIAÇÃO

Nascido em **07/10/48** (DATA DO NASCIMENTO) portador do Documento de Identidade nº **14.030.312**

Expedido pelo **SSP** (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) (SIGLA DO ESTADO) CPF nº 01 **867.088.809-91** (Nº BÁSICO / CONTROLE)

Residente na **Rua Senador Nereu Ramos, S/nº Xaxim-SC**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

Declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **X** (POSSUI / NÃO POSSUI) **X** (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a **Aumento de capital de Cr$ 33.000,00 para Cr$ 250.000,00**
MOTIVO DO REQUERIMENTO (ver tabela no verso)

02 **ANOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E DE ENDEREÇO.**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE — 03 **42100823798**

DA FILIAL (AGÊNCIA / SUCURSAL / OUTROS) — 04

03 DATA DO DEFERIMENTO (Para Uso da Junta Comercial)

05 DIA **11** MÊS **01** ANO **83**

04 NOME COMERCIAL

06 **VERA DALCANALE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **LABORAX LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO, COMPLEMENTO (Nº - APTO. - CASA - ETC...)

07 **RUA SENADOR NEREU RAMOS 438**

08 NOME DO BAIRRO **CENTRO**

09 CEP **89820-000**

10 NOME DO MUNICÍPIO **XAXIM**

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (Para Uso da Junta Comercial) **4230619704**

12 SIGLA DA UF **SC**

TELEFONES / OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico **76564483** ordem **0001** controle **19**

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **250000,00** centavos

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA **01** MÊS **06** ANO **82**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Laboratório de Análises Clínicas

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 **621003**

17

18

(Para Uso da Junta Comercial)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

08 DATA **15 / 06 / 82**

ASSINATURA DO TITULAR **Vera Dalcanale**

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

VERA DALCANALE
NOME DO TITULAR

natural de JOAÇABA=SC. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) | BRASILEIRA (NACIONALIDADE / PAÍS) | SOLTEIRA (ESTADO CIVIL)

filho de GUERINO PIVA DALCANALE e ELISENA DOSOLINA DALCANALE
FILIAÇÃO

nascido em 07/10/48 (DATA DO NASCIMENTO) | profissão BIOQUÌMICA

CPF 01 867470888 91 (NÚMERO) | identidade 14.030.312 (NÚMERO) | SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR/SIGLA) | SP (UF)

residente AVENIDA LUIZ LUNARDI,731 CENTRO CEP 89.825-000 XAXIM)SC;
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: VERA DALCANALE

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC DA SEDE: 42100823798

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:

06 RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): AVENIDA LUIZ LUNARDI 731

07 NOME DO BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 89825000 | NOME DO MUNICÍPIO: XAXIM | SIGLA UF: SC

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 20000000 | CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO: VINTE MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA / MÊS / ANO): 01 / 06 / 82

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - BASE / ordem / controle: 76564483 0001 1

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): LABORATÒRIO DE ANÀLISES CLINICAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5612
14
15
16
17

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA / MÊS)
18

DATA: 02.04.96 | ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03/04/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 137287.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 31 de janeiro de 2017.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos. R$ 3,30 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENW00107-6FR4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

PapelLux Cód. 066

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0153

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42100823798	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VERA DALCANALE

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JOAÇABA	SC	BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [ ] F [X]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
GUERINO PIVA DALCANALE	ELISENA DOSOLINA DALCANALE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número / emissor	Órgão UF	CPF (número)
07.10.1948	14.030.312	SSP SP	867.470.888-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ LUNARDI	731

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89.825-000	

MUNICÍPIO	UF
XAXIM	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VERA DALCANALE

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ LUNARDI	731

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	89.825-000	

MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8514-6/02	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Atividades secundárias	

A responsabilidade técnica é exercida pela própria titular registrada no Conselho Regional de Farmácia/SC sob nº 512.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
01.03.1972	76.564.483/0001-19		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08.12.2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
ESCRITÓRIO REGIONAL DE XAXIM
Irmgart Welzel
MATR. 176.960-0
17/12/03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2003
SOB Nº: 20032634463
Protocolo: 03/263446-3
Empresa: 42 1 0082379 8
VERA DALCANALE
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM ~~O ORIGINAL~~
02/05/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SÃO DOMINGOS COD. 6424-6

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 027/2018
Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

VERA DALCANALE ME, inscrito no CNPJ n.º 76.564.483/0001-19, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VERA DAL CANALE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 105131 SESP/SC e do CPF n.º 867.470.888-91, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 02 de Abril de 2018.

LABORAX - Laboratório Vera Dalcanale
CNPJ 76.564.483/0001-19
Vera Dalcanale - CRF/SC - 512

VERA DAL CANALE

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 027/2018
Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

Eu, VERA DALCANALE, portador do CPF n° 867.470.888-91, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa VERA DALCANALE ME, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC 04 de Abril de 2018

LABORAX - Laboratório Vera Dalcanale
CNPJ 76.564.483/0001-19
Vera Dalcanale - CRF/SC - 512

VERA DALCANALE
RG n° 105.131 SESP/SC

Xaxim(SC), 23 de Abril de 2018.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 1634/2018	31/12/2018

0156

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
VERA DALCANALE - ME CNPJ: 76.564.483/0001-19

Endereço
Logradouro: Avenida LUIZ LUNARDI Número: 731
Complemento: CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal
3 EXAMES LABORATORIAIS

Horário de Funcionamento
Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
2476	01/10/1989	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0157

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.564.483/0001-19 **MATRIZ**		**05/01/1993**

NOME EMPRESARIAL
VERA DALCANALE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	**731**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2018** às **08:47:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/04/2018 08h37min

Número	Validade
1314	01/06/2018

0158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VERA DALCANALE - ME CNPJ: 76.564.483/0001-19

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0P76KPH7T7581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 02 de Abril de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VERA DALCANALE - ME**
CNPJ/CPF: **76.564.483/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140029806637
Data de emissão:	03/04/2018 08:12:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2018 08:12:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA DALCANALE
CNPJ: 76.564.483/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:02 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2018.
Código de controle da certidão: **1AF0.6C5E.305D.DBDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0161

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76564483/0001-19
Razão Social: VERA DALCANALE
Nome Fantasia: LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 731 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042206151427792000

Informação obtida em 23/04/2018, às 11:29:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0162

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA DALCANALE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.564.483/0001-19
Certidão nº: 147021573/2018
Expedição: 02/04/2018, às 08:36:30
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA DALCANALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.483/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5208164 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VERA DALCANALE ME, portador do CNPJ: 76.564.483/0001-19. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 2 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: 7285358

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)
ALTO CONTRASTE

0164



(/)

Buscar no Portal

Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)
Contato (http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (../../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Identificação

Nome
LABORAX LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE XAXIM

CNES
2411431

CNPJ
76.564.483/0001-19

Nome Empresarial
VERA DALCANALLE

Natureza Jurídica(Grupo)
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro
AVENIDA LUIZ LUNARDI

Número
731

Complemento
SALA

Bairro
CENTRO

Município
421970 - XAXIM

UF
SC

CEP
89825-000

VERA DALCANALE – ME
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000.
CNPJ: 76.564.483/0001-19

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações
Processo de Licitação n 027/2018
Credenciamento n° 008/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.

Eu, VERA DAL CANALE, portador do CPF n° 867.470.888-91, DECLARO, representante legal da Empresa VERA DALCANALE ME, situada a AVENIDA LUIZ LUNARDI, 731, CENTRO, no municipio de XAXIM/SC inscrita no CNPJ n° 76.564.483/0001-19 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim/SC, em 02 de Abril de 2018.

LABORAX - Laboratório Vera Dalcanale
CNPJ 76.564.483/0001-19

Vera Dalcanale - CRF/SC - 512
VERA DAL CANALE

RG nº 105.131 SESP/SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),**Rodrigo Echeverria Flores** inscrita no CPF sob n°017.781.289-39 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n°. 4839

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1-Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 – Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRI
Dotação: 3.3.90.39.12.00.00.00 (76,29,08,47,58,19,21,5,17/2018)
Xaxim, 28 de Março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0173

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0035/2018

Publicação Nº 1589141

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0037/2018

Publicação Nº 1589148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0038/2018

Publicação Nº 1589156

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.0036/2018

Publicação Nº 1589145

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATORIO PADRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Maria da Glória Coutinho Rigotti** inscrita no CPF sob n° 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n° 928.154, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n°. 4839

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

0181

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO PADRÃO LTDA
Maria da Glória Coutinho Rigotti
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1-Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 – Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRI
Dotação: 3.3.90.39.12.00.00.00 (76,29,08,47,58,19,21,5,17/2018)
Xaxim, 28 de Março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0182

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0035/2018

Publicação Nº 1589141

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0037/2018

Publicação Nº 1589148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0038/2018

Publicação Nº 1589156

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.0036/2018

Publicação Nº 1589145

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n°. 4839

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1-Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 – Jaqueline Venturi
075.707.929-63

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL - SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n°. 4839

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

0198

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1-Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 – Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRI
Dotação: 3.3.90.39.12.00.00.00 (76,29,08,47,58,19,21,5,17/2018)
Xaxim, 28 de Março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0199

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0035/2018

Publicação Nº 1589141

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0037/2018

Publicação Nº 1589148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0038/2018

Publicação Nº 1589156

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.0036/2018

Publicação Nº 1589145

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAIANE VALLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº. 1133, Sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daiane Valler** inscrita no CPF sob n° 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n° 5.075.350-9, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 - Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n°. 4839

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

0207

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER & CIA LTDA
Daiane Valler
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1-Ediane G. Almeida
042.253.949-05

2 – Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRI
Dotação: 3.3.90.39.12.00.00.00 (76,29,08,47,58,19,21,5,17/2018)
Xaxim, 28 de Março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0208

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0035/2018

Publicação Nº 1589141

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0037/2018

Publicação Nº 1589148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0038/2018

Publicação Nº 1589156

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.0036/2018

Publicação Nº 1589145

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018.
Xaxim/SC, 09 de Abril de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0044/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55
02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00

02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51
02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73

02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)

Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.
5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES
6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n° 4839.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 02 de Maio de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunha:
01-Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

02-Jaqueline Venturi
075.707.929-63

0217

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 044/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

Publicação Nº 1610762

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 044/2018
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 017/2018
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para contratação de empresa com objetivo de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios) ao sistema administrativo do setor de Recursos Humanos, de Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Fornecedor: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Valor: R$ 2.537,20 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotações: 3.3.90.39.11.00.00.00 (8/2018)
Xaxim/SC, 03 de Maio de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0044/2018

Publicação Nº 1611402

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Vigência: 02 de Maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Processo de Licitação: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim, 02 de Maio de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0045/2018

Publicação Nº 1611461

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios), para o setor de Recursos Humanos, englobando a Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Valor: R$2.537,20 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos) , mensais, pelo periodo de 8(oito) meses.
Dotação: 3.3.90.39.11.00.00.00 (8/2018)
Vigência: 03 de Maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0044/2018, Dispensa de Licitação nº 017/2018
Xaxim, 03 de Maio de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0218

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 027/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O objeto do presente Processo Licitatório consiste no CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço da tabela SUS, de baixa e média complexidade**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA N° 04/2018

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, representante da empresa RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELLI, onde solicitou Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelopes, conforme exigido no item 4 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura do envelope e análise da documentação, verificou-se que a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELLI** apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 5 – DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, estando a mesma **HABILITADA** para o Credenciamento.
Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
5.2 Habilitação Jurídica:		
Solicitação de Credenciamento	27/08/2018	31/12/2018
5.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	28/02/2018	31/12/2018
5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III).**	27/08/2018	31/12/2018
5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**).	27/08/2018	31/12/2018
5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	30/08/2018	31/12/2018
5.3 Habilitação Fiscal:		
5.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	08/03/2018	31/12/2018

5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	04/09/2018	03/11/2018
5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	27/08/2018	26/10/2018
5.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	27/08/2018	23/02/2019
5.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	09/08/2018	07/09/2018
5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	27/08/2018	22/02/2019
5.4 Habilitação Financeira:		
5.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	27/08/2018	27/10/2018
5.5 Qualificação Técnica:		
5.5.1 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.	03/09/2018	31/12/2018
5.5.2 Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilância Sanitária.	07/08/2018	30/04/2019
Declaração que possui as condições necessárias para a prestação do serviço	27/08/2018	31/12/2018

Todas as condições foram apresentadas de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foi aprovada, e em seguida poderá ser firmado Contrato com a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELLI.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

Xaxim (SC), 06 de setembro de 2018.

Comissão:

Clodoaldo Squina
Presidente da CPL

Taiane Aparecida Baggio
Membro

Isac Guimarães Casagrande
Membro

Thaynara Lais Verginassi
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade, Processo de Licitação n 027/2018 –Credenciamento n° 024/2018,** em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Sicredi
N° da Agencia: 0258
N° da Conta Corrente: 88231-3

Licitante: RIDIGER GENTE CLAUSS EIRELI
CNPJ: 29.093.082/0003-00
Endereço: R. Dalbon 312 **Fone:** 3329-1400 **E-mail:** ridiger@ridigerlaboratorios.com.br

Xaxim-SC, em 27 de Agosto ~~2017~~. 2018

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

Dr. Rtaiger Clauss
Bioquímico
CRF/SC 4633
CNES: 2050372[illegible]

0222

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 63420 - RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica
CNPJ: 29.093.082/0003-00

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade: **CREDENCIAMENTO**

Fazenda Pública Municipal, em 4 de Setembro de 2018.

Validade - 03 de Novembro de 2018.

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

Nº 3227/2018
Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RIDIGER GERTZ CLAUSS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1978, SOLTEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, CPF nº 898.403.050-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01584583290, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO - E, 612, LETRA E SALA 02, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89802101, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 612, LETRA E SALA 02 EDIF MONTREAL, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89.802-101**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **LABORATÓRIOS CLINICOS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RIDIGER GERTZ CLAUSS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2017
Certifico o Registro em 17/11/2017
Arquivamento 42600373333 Protocolo 176865381 de 23/10/2017
Nome da empresa RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI ME NIRE 42600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284297738622247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A responsabilidade técnica ficara a cargo do titular RIDIGER GERTZ CLAUSS, com registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia) sob o número 4633 em 25-01-2002, e pela qual responderá por todas as infrações ou desrespeito a Ética Farmacêutica com a mesma de seus membros.

CHAPECÓ SC, 18 de outubro de 1 2017.

1º. TABELIONATO CHAPECÓ-SC

RIDIGER GERTZ CLAUSS
CPF: 898.403.050-34

Ilvanio Loss Porto – Tabelião – Chapecó-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RIDIGER GERTZ CLAUSS
Dou fé. Chapecó, 16 de Novembro de 2017.
Em testemunho ___ da Verdade.
ANGELO MAROSTICA GOULART - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,05 + Selo(s): R$ 1,85 = Total: R$ 4,90. Selo Digital de Fiscalização NORMAL EWO47542-US4S. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: ANGELO MAROSTICA GOULART

81700001005304

2/2 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2017
Certifico o Registro em 17/11/2017
Arquivamento 42600373333 Protocolo 176865381 de 23/10/2017
Nome da empresa RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI ME NIRE 42600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284297738622247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176865381

0225

NOME DA EMPRESA	RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
PROTOCOLO	176865381 - 23/10/2017

MATRIZ

NIRE 42600373333
CNPJ 29.093.082/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2017
SOB N: 42600373333

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2017
Certifico o Registro em 17/11/2017
Arquivamento 42600373333 Protocolo 176865381 de 23/10/2017
Nome da empresa RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI ME NIRE 42600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284297738622247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

CNPJ nº 29.093.082/0001-48

RIDIGER GERTZ CLAUSS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1978, SOLTEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, CPF nº 898.403.050-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01584583290, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO - E, 612, LETRA E SALA 02, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89802101, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600373333, com sede Rua Barão do Rio Branco, 612, Letra e Sala 02 Edif Montreal, Jardim Italia Chapecó, SC, CEP 89.802-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.093.082/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA PORTO ALEGRE - D, 427, LETRA D SALA 605, CENTRO, CHAPECO, , CEP 89.802-130 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

LABORATÓRIOS CLINICOS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na RUA RUI BARBOSA, 312, , CENTRO, XAXIM, , CEP 89.825-000 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

LABORATÓRIOS CLINICOS

CHAPECO, 28 de fevereiro de 2018.

X

RIDIGER GERTZ CLAUSS
CPF: 898.403.050-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2018
Certifico o Registro em 08/03/2018
Arquivamento 42901188489 Protocolo 189616121 de 02/03/2018
Nome da empresa RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI NIRE 42600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307893196933147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Rüdiger Ulrich Claus Eireli, inscrito no CNPJ n.º 29.093.082/0003-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rüdiger Claus, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4051551913 e do CPF n.º 898.403.050-34, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim - SC, 27/08/18

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Dr. Rüdiger Claus
Bioquímico
CRF/SC 4633
CNES: 2090[illegible]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, Rudiger Klaus, portador do CPF n° 898403050034, representante da empresa Rudiger Gerd Klaus Eireli, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Rudiger G. Klaus Eireli, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 27/08/18
(Local e data)

Dr. Rudiger Klaus
Bioquímico
CRF/SC 4633
CNES: 2056037 27 0216000

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Xaxim(SC), 30 de Agosto de 2018.

Número	Validade
Nº : 2725/2018	31/12/2018

0229

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI — CNPJ: 29.093.082/0003-00

Endereço

Logradouro: Rua RUI BARBOSA — Número: 312
Complemento: — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

8640202 Laboratórios clínicos

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
5482	29/08/2018	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

0230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.093.082/0003-00 **FILIAL**		**08/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIOS RIDIGER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**312**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIDIGER@RIDIGERLABORATORIOS.COM.BR	**(49) 3329-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **15:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.093.082/0001-48 MATRIZ		17/11/2017

NOME EMPRESARIAL
RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO RIDIGER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	612	LETRA E SALA 02 EDIF MONTREAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.802-101	JARDIM ITALIA	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIDIGER@RIDIGERLABORATORIOS.COM.BR	(49) 9175-7054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2018** às **14:03:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.093.082/0001-48**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140080950251**
Data de emissão:	**27/08/2018 11:52:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**26/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/08/2018 11:52:21

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

0233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
CNPJ: 29.093.082/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:25 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2019.
Código de controle da certidão: **F9AA.243D.E39D.10D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

0234

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29093082/0001-48
Razão Social: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI ME
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 612 E / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080908555062989190

Informação obtida em 27/08/2018, às 11:46:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.093.082/0001-48
Certidão nº: 157168765/2018
Expedição: 27/08/2018, às 11:22:58
Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.093.082/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5766606 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI, portador do CNPJ: 29.093.082/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 27 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: ***7877029***

0237

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

3/9/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	9599584
Estabelecimento:	LABORATORIOS RIDIGER
Nome Empresarial:	RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Município:	421970
CNPJ:	29093082000300
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:
O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

0238

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | Nº 0459

PARA

☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELLI		**CNPJ OU CPF Nº** 29.093.082/0003-90	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LABORATORIO RIDIGER			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA RUI BARBOSA		**Nº** 312	**CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM-SC	**FONE** (49) 9153-4303	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL RIDIGER GERTZ CLAUSS CRF/SC 4633			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE - POSTO DE COLETA			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº [illegible] DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2019

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Salete Da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista - Mat. Nº 2064
Diretora de VISA
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 005/2018
CREDENCIAMENTO N° 002/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 027/2018

Credenciamento n° 008/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade.**

Eu, Rudiger Claus, portador do CPF n° 888.403050-34, DECLARO, representante legal da empresa Rudiger G. Claus Epp, situada a Rua Barbosa 312, no município de Xaxim inscrita no CNPJ n° 29093082/0003-00 para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

Xaxim - SC, 27/02/18
(Local e data)

Dr. Rudiger Claus
Bioquímico
CRF/SC 4633
CNES: 2090[illegible]

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº.312, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.093.082/0003-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ridiger Gertz Clauss, inscrita no CPF sob n° 898.403.050-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

CODIGO	TABELA SUS	VALOR TABELA SUS
02.02.080145	A FRESCO	2,80
02.02.120023	ABO – GRUPO SANGUÍNEO	1,37
02.02.010120	ÁCIDO ÚRICO	1,85
02.02.010627	ALBUMINA	1,85
02.02.030091	ALFA FETO PROTEÍNA AFP	15,06
02.02.010180	AMILASE	2,25
02.02.060110	ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.030342	ANTI ENA	17,16
02.02.030784	ANTI HBC IGG HEPATITE B	18,55
02.02.030890	ANTI HBC IGM HEPATITE B	18,55
02.02.030989	ANTI HBE – HEPATITE B	18,55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

02.02.030970	ANTI HBSAG HEPATITE B	18,55
02.02.030679	ANTI HCV HEPATITE C	18,55
02.02.030806	ANTI HVA IGG HEPATITE A	18,55
02.02.030911	ANTI HVA IGM HEPATITE A	18,55
02.02.030350	ANTI SS A (RO)	18,55
02.02.030369	ANTI SS B (LA)	18,55
02.02.080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.030555	ANTICORPO ANTI MICROSSOMAL	17,16
02.02.030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	17,16
02.02.030474	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O	2,83
02.02.060217	BETA HCG	7,85
02.02.010201	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
02.02.030962	CA125	13,35
02.02.010210	CÁLCIO	1,85
02.02.070158	CARBAMAZEPINA – DOSAGEM	17,53
02.02.030741	CITOMEGALOVÍRUS IGG	11,00
02.02.030857	CITOMEGALOVÍRUS IGM	11,61
02.02.010295	COLESTEROL	1,85
02.02.030121	COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.030130	COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.020541	COOMBS DIRETO	2,73
02.02.120091	COOMBS INDIRETO	2,73
02.02.010317	CREATININA	1,85
02.02.080080	CULTURA DE BACTÉRIAS	5,62
02.02.060144	DHEA – DEHIDROEPIANDROSTERONA	11,25
02.02.050017	E Q U EXAME QUALITATIVO DE URINA	3,70
02.02.060160	ESTRADIOL E2	10,15
02.02.060179	ESTRIOL	11,55
02.02.060187	ESTRONA	11,12
02.02.030598	FAN HEP2 FATOR ANTINÚCLEO	17,16
02.02.030075	FATOR REUMATÓIDE	2,83
02.02.120082	FATOR RH	1,37
02.02.010384	FERRITINA	15,59
02.02.010392	FERRO SÉRICO	3,51
02.02.010422	FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89
02.02.010465	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3,51
02.02.010473	GLICOSE	1,85
02.02.010074	GLICOSE 1 HORA APÓS 50 G	10,00
02.02.010074	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G	10,00
02.02.080072	GRAM BACTERIOSCOPIA	2,80
02.02.030989	HBE AG	18,55
02.02.030970	HBSAG ANTÍGENO AUSTRÁLIA	18,55
02.02.010279	HDL COLESTEROL	3,51

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

02.02.010503	HEMOGLOBINA GLICADA	7,86
02.02.020380	HEMOGRAMA	4,11
02.02.030300	HIV 1 + 2	10,00
02.02.030156	IGA IMUNOGLOBULINA A	17,16
02.02.030164	IGE IMUNOGLOBULINA E	9,25
02.02.030180	IGM IMUNOGLOBULINA M	17,16
02.02.010287	LDL COLESTEROL	3,51
02.02.060241	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	8,97
02.02.080145	MICOLÓGICO DIRETO	2,80
02.02.050092	MICROALBUMINÚRIA	8,12
02.02.030733	MONOTEST	2,83
02.02.040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
02.02.030083	PCR – PROTEÍNA C REATIVA	9,85
02.02.080048	PESQUISA DE BAAR/POR LÂMINA	4,20
02.02.040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	1,65
02.02.040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	1,65
02.02.040054	PESQUISA DE OXIÚRUS	1,65
02.02.020029	PLAQUETAS	2,73
02.02.010600	POTÁSSIO	1,85
02.02.060292	PROGESTERONA	10,22
02.02.060306	PROLACTINA	10,15
02.02.010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
02.02.030105	PSA LIVRE	16,42
02.02.030105	PSA TOTAL	16,42
02.02.060276	PTH PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	43,13
02.02.020037	RETICULÓCITOS	2,73
02.02.020495	RETRAÇÃO DO COÁGULO	2,73
02.02.040135	ROTAVÍRUS	10,25
02.02.030814	RUBÉOLA IGG	17,16
02.02.030920	RUBÉOLA IGM	17,16
02.02.060330	SDHEA SULFATO DE DEHIDRO	13,11
02.02.010635	SÓDIO	1,85
02.02.060322	SOMATOMEDINA C IGF	15,35
02.02.060390	T3 LIVRE	8,71
02.02.060390	T3 TRIIODOTIRONINA	8,71
02.02.060373	T4	8,76
02.02.060381	T4 LIVRE	11,60
02.02.020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
02.02.020142	TEMPO DE PROTROMBINA	2,73
02.02.020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73
02.02.020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,77
02.02.060349	TESTOSTERONA	10,43
02.02.060357	TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.010643	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

02.02.010651	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA	2,01
02.02.060365	TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.030768	TOXOPLASMOSE IGG IFI	16,97
02.02.030873	TOXOPLASMOSE IGM IFI	18,55
02.02.010678	TRIGLICERÍDEOS	3,51
02.02.060250	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96
02.02.010694	URÉIA	1,85
02.02.031110	VDRL – SOROLOGIA PARA LUES	2,83
02.02.020150	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	2,73
02.02.010708	VITAMINA B12	15,24
02.02.010660	TRANSFERRINA	4,12
02.02.060047	17 ALFAHIDROIPROGESTERONA	10,20
02.02.010406	ACIDO FÓLICO	15,65
02.02.070050	ÁCIDO VALPRÓICO	15,65
02.02.060080	ACTH HORMÔNIO	14,12
02.02.030580	ANTI MUSCULO LISO	17,16
02.02.030342	ANTI SM	17,16
02.02.031047	CHAGAS, IGG DOENÇA	10,00
02.02.031047	CHAGAS, IGM DOENÇA	10,00
02.02.070280	COCAÍNA	10,00
11.06.2061	IGE ESPECIFICO	9,25
02.02.031039	IGE PAINEL	9,25

1.2 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das unidades de saúde do Município de Xaxim.

1.3 O Município estima um consumo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a realização dos exames previstos no presente Edital.

1.4 A contrata se obriga em prestar os serviços dentro dos melhores padrões e normas cientificas vigentes e atualizadas, e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer e a manter pessoal devidamente qualificado para atendimento dos exames solicitados.

1.5 O paciente deverá, com o encaminhamento médico em mãos, agendar e retirar a autorização para a realização dos exames, junto a Secretaria de Saúde do Município, escolhendo o prestador da sua preferencia, sendo que em hipótese algum deverá desembolsar qualquer valor, a que titulo for dos exames constantes na lista constante no Anexo I, dos serviços prestados.

1.6 A coleta dos materiais para os exames clínicos dos pacientes ocorrerá na sede da empresa/laboratório contratado ou em local indicado pelo mesmo, **OBRIGATORIAMENTE** no Município de Xaxim/SC, desde que o local possua todas as condições exigidas pela vigilância sanitária e normas para a prestação do serviço.

1.7 A contratada garante a execução dos serviços contratados, de forma a não prejudicar e retardar os procedimento médicos com a necessidade e solicitação da contratante.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

1.8 Compromete-se em realizar a todos os exames, constantes na Lista do Anexo I, fornecendo o resultado dos mesmos num prazo máximo de 3 dias, justificados os casos em que não possui laboratórios na região que realizam tal procedimento.

1.9 vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

1.10 a contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de pacientes atendidos e exames realizados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Man. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Dotação Orçamentária: 3.390.39.50.00.00.00 (17/2018)
Fonte Recurso: 0.1.038- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, quando couber, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames nos pacientes que utilizam do Sistema de Saúde Municipal;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

4.2 Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessários (extraordinário);

4.3 Fornecer as guias preenchidas, carimbadas e assinadas para a prestação dos serviços, acompanhada da autorização de serviço.

4.4 Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

4.5 Pagar a contratada o valor devido na data avença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços constantes contratados, dentro dos melhores padrões, normas cientificas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde;

5.2 Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

5.3 Realizar os exames mediante o recebimento da Autorização de Serviços, acompanhada da Guia de encaminhamento médico.

5.4 Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

5.5 Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributo e todas as despesas referentes à execução dos serviços. Os exames deverão ser realizados no laboratório próprio da contratada.

5.6 Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes do sistema único de saúde.

5.7 Indicar formalmente um profissional para atuar como seu representante local perante o município contratante para coordenação dos serviços e solução de problemas técnicos e administrativos relacionados ao objeto contratual.

5.8 Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter para o Município contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstancia, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

5.9 A contratada será responsável pela indenização de dano causado a pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados.

5.10 Entregar o resultado dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente, no estabelecimento da contratada.

5.11 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

6.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.**Stela Marisa Specht**, matricula n° 4839.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

0247

Xaxim/SC, 14 de Setembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Ridiger Gertz Clauss

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Davi Provenzi Machado
Secretário de Saúde

Stela Marisa Specht
Fiscal do Contrato

Testemunhas

01-Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

02-Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Publicação Nº 1748241

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 091/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
Tipo: Menor preço Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e no-break), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de Setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 17 de setembro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO D Nº.0064/2018

Publicação Nº 1748245

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Vigência: 14 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 14 de Setembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **LABORATORIO PADRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Maria da Glória Coutinho Rigotti** inscrita no CPF sob n° 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n° 928.154, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO PADRÃO LTDA
Maria da Glória Coutinho Rigotti
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 0027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0036/2018

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

0252

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0253

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),**Rodrigo Echeverria Flores** inscrita no CPF sob n°017.781.289-39 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0254

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 027/2013

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0035/2018

CONTRATADA: LABORATÓRIO ANALIC LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

0256

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0113/2015

Publicação Nº 1851790

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0113/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 11º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Maio de 2019.
Valor: R$3.922,75 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos, dividido em 05 parcelas mensais de R$784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0110/2015

Publicação Nº 1851524

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Aditivo: 12º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até o dia 30 de abril de 2019.
Valor: R$ 51.084,92 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Publicação Nº 1852129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Publicação Nº 1852098

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

0257

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **DAIANE VALLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº. 1133, Sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daiane Valler** inscrita no CPF sob n° 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n° 5.075.350-9, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER & CIA LTDA
Daiane Valler
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0258

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

0259

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0038/2018

CONTRATADA: DAIANE VALLER E CIA LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

PREFEITURA

0260

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0113/2015

Publicação Nº 1851790

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0113/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 11º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Maio de 2019.
Valor: R$3.922,75 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos, dividido em 05 parcelas mensais de R$784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0110/2015

Publicação Nº 1851524

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Aditivo: 12º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até o dia 30 de abril de 2019.
Valor: R$ 51.084,92 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Publicação Nº 1852129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Publicação Nº 1852098

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0262

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0263

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0037/2018

CONTRATADA: VITAL-LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0266

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº.312, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.093.082/0003-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Ridiger Gertz Clauss**, inscrita no CPF sob n° 898.403.050-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE
XAXIM

0367

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Ridiger Gertz Clauss
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0268

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2018

Publicação Nº 1851357

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: locação de sistema de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios), para o setor de Recursos Humanos, englobando a Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.805,80 (três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo divido pelo periodo de 12(doze) meses, na importância de R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0044/2018, Dispensa de Licitação nº 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2018

Publicação Nº 1851363

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO LÓGICO PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES).
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº.0058/2018- Dispensa de Licitação nº 020/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2018

Publicação Nº 1851366

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA
Objeto: contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 20.706,00 (vinte mil e setecentos e seis reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 056/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018

Publicação Nº 1851826

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0065/2018

Publicação Nº 1851446

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: NOAR TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Voos Regulares, para atendimento as necessidades do Município de Xaxim e suas secretarias e fundos.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: Desconto de 100% sobre a comissão da agencia, tendo como valor estimado do contrato em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 053/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2018

Publicação Nº 1851778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan, novo, zero quilômetro, para manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 110/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 065/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 0003/2017

Publicação Nº 1852178

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO N° 0003/2017
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO
Objeto: cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação, pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de serviços médico hospitalares de Pronto Socorro, Serviço de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio, radiologia de urgência e emergência, exames laboratoriais de emergência e urgência, plantão de sobreaviso médico de especialidades básicas conforme preconiza o Ministério da Saúde.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta, sexta e parágrafo primeiro do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 2.348.352,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 195.696,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

0270

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0064/2018

CONTRATADA: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELLI

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

0271

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 0027/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

CONTRATO: 0044/2018

CONTRATADA: VERA DALCANALE ME

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2018

Publicação Nº 1851527

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA
Objeto: readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 026/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2018

Publicação Nº 1852233

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
Objeto: Internação em clínica especializada de psiquiatria de longa duração destinada exclusivamente a atender determinação judicial para tratamento de paciente com patologia de esquizofrenia, conforme processo n° 03091-55.2013.8.24.0081 e solicitação entregue pela coordenadora do CAPS.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta e paragrafo segundo da clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 20 de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019.
Valor: R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Licitação: Processo Licitatório nº 0051/2018, Dispensa nº 019/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0042/2018

Publicação Nº 1851835

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: FRANCISCA NAZARE TRAJANO 01179166337
Objeto: contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 042/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0044/2018

Publicação Nº 1852087

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que

Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0275

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0076/2017

Publicação Nº 1851460

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2017

Publicação Nº 1851466

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

TRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2017

Publicação Nº 1851472

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0081/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO FREI BRUNO
Objeto: Locação do Centro Comunitário, situado na Rua Duque de Caxias nº. 325, no Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim SC para prática de educação física e esportes, para alunos que frequentam a escola Municipal Professora Dirce Salete Dall Agnol.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$300,00 (trezentos reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 075/2017, Dispensa de Licitação nº 023/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2017

Publicação Nº 1851485

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2017

PREFEITURA DE
XAXIM

0276

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANÁLISES CLINICAS LTDA
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **DAIANE VALLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº. 1133, Sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daiane Valler** inscrita no CPF sob n° 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n° 5.075.350-9, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER & CIA LTDA
Daiane Valler
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0280

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PREFEITURA

0281

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0113/2015

Publicação Nº 1851790

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0113/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 11º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Maio de 2019.
Valor: R$3.922,75 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos, dividido em 05 parcelas mensais de R$784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0110/2015

Publicação Nº 1851524

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Aditivo: 12º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até o dia 30 de abril de 2019.
Valor: R$ 51.084,92 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Publicação Nº 1852129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Publicação Nº 1852098

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0282

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2018

0285
Publicação Nº 1851527

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA
Objeto: readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 026/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2018

Publicação Nº 1852233

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
Objeto: Internação em clínica especializada de psiquiatria de longa duração destinada exclusivamente a atender determinação judicial para tratamento de paciente com patologia de esquizofrenia, conforme processo n° 03091-55.2013.8.24.0081 e solicitação entregue pela coordenadora do CAPS.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta e paragrafo segundo da clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 20 de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019.
Valor: R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Licitação: Processo Licitatório nº 0051/2018, Dispensa nº 019/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0042/2018

Publicação Nº 1851835

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: FRANCISCA NAZARE TRAJANO 01179166337
Objeto: contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 042/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0044/2018

Publicação Nº 1852087

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que

compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
0286
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0045/2018

Publicação Nº 1851357

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: locação de sistema de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios), para o setor de Recursos Humanos, englobando a Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.805,80 (três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo divido pelo periodo de 12(doze) meses, na importância de R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0044/2018, Dispensa de Licitação nº 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0046/2018

Publicação Nº 1851363

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO LÓGICO PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES).
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº.0058/2018- Dispensa de Licitação nº 020/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

RATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2018

Publicação Nº 1851366

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA
Objeto: contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 20.706,00 (vinte mil e setecentos e seis reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 056/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

Publicação Nº 1851826

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

0287

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº.312, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.093.082/0003-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Ridiger Gertz Clauss**, inscrita no CPF sob n° 898.403.050-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Ridiger Gertz Clauss
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Jaqueline Venturi
CPF 075.707.929-63

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0289

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0045/2018

Publicação Nº 1851357

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: locação de sistema de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios), para o setor de Recursos Humanos, englobando a Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.805,80 (três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo divido pelo periodo de 12(doze) meses, na importância de R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0044/2018, Dispensa de Licitação nº 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0046/2018

Publicação Nº 1851363

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO LÓGICO PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES).
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº.0058/2018- Dispensa de Licitação nº 020/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2018

Publicação Nº 1851366

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA
Objeto: contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 20.706,00 (vinte mil e setecentos e seis reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 056/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

Publicação Nº 1851826

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
0290
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0065/2018

Publicação Nº 1851446

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: NOAR TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Voos Regulares, para atendimento as necessidades do Município de Xaxim e suas secretarias e fundos.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: Desconto de 100% sobre a comissão da agencia, tendo como valor estimado do contrato em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 053/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2018

Publicação Nº 1851778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan, novo, zero quilômetro, para manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 110/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 065/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 0003/2017

Publicação Nº 1852178

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO N° 0003/2017
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO
Objeto: cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação, pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de serviços médico hospitalares de Pronto Socorro, Serviço de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio, radiologia de urgência e emergência, exames laboratoriais de emergência e urgência, plantão de sobreaviso médico de especialidades básicas conforme preconiza o Ministério da Saúde.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta, sexta e parágrafo primeiro do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 2.348.352,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 195.696,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

PREFEITURA DE
XAXIM

0291

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Rodrigo Echeverria Flores** inscrita no CPF sob n°017.781.289-39 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0292

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

Municipal de Ensino e Estadual de ensino infantil e, fundamental e Médio para o ano letivo de 2020.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, e clausula segunda do contrato administrativo
Licitação: Processo de Licitação n° 0034/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0037/2018-A

Publicação Nº 2293832

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVOS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0053/2019

Publicação Nº 2293666

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FISUL CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de bolsas para gestantes, pastas e jaquetas para Agentes Comunitárias de Saúde e brindes para distribuição durante as campanhas de conscientização da população a respeito do câncer de mama e de próstata, realizadas pela Secretaria de Saúde de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0060/2019, Pregão Presencial nº 0026/2019
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0035/2018-A

Publicação Nº 2293894

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0036/2018-A

Publicação Nº 2293875

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **LABORATORIO PADRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n°. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Maria da Glória Coutinho Rigotti** inscrita no CPF sob n° 541.262.909-15 e portador da cédula de identidade n° 928.154, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO PADRÃO LTDA
Maria da Glória Coutinho Rigotti
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

Municipal de Ensino e Estadual de ensino infantil e, fundamental e Médio para o ano letivo de 2020.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, e clausula segunda do contrato administrativo
Licitação: Processo de Licitação nº 0034/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

0296

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0037/2018-A

Publicação Nº 2293832

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação nº 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVOS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0053/2019

Publicação Nº 2293666

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FISUL CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de bolsas para gestantes, pastas e jaquetas para Agentes Comunitárias de Saúde e brindes para distribuição durante as campanhas de conscientização da população a respeito do câncer de mama e de próstata, realizadas pela Secretaria de Saúde de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação nº 0060/2019, Pregão Presencial nº 0026/2019
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0035/2018-A

Publicação Nº 2293894

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação nº 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0036/2018-A

Publicação Nº 2293875

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação nº 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **DAIANE VALLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº. 1133, Sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daiane Valler** inscrita no CPF sob n° 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n° 5.075.350-9, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER & CIA LTDA
Daiane Valler
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0038/2018-A

0299

Publicação Nº 2293763

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042/2018

Publicação Nº 2293660

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FRANCISCA NAZARE TRAJANO
Objeto: Contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0042/2018, Pregão Presencial nº 0017/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0044/2018-A

Publicação Nº 2293739

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2018-A

Publicação Nº 2293711

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0038/2018-A

0302

Publicação Nº 2293763

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042/2018

Publicação Nº 2293660

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FRANCISCA NAZARE TRAJANO
Objeto: Contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0042/2018, Pregão Presencial nº 0017/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0044/2018-A

Publicação Nº 2293739

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2018-A

Publicação Nº 2293711

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **DAVI PROVENCI MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 67E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº.312, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.093.082/0003-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Ridiger Gertz Clauss**, inscrita no CPF sob n° 898.403.050-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Ridiger Gertz Clauss
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0038/2018-A

0305

Publicação Nº 2293763

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042/2018

Publicação Nº 2293660

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FRANCISCA NAZARE TRAJANO
Objeto: Contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0042/2018, Pregão Presencial nº 0017/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0044/2018-A

Publicação Nº 2293739

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2018-A

Publicação Nº 2293711

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93
Licitação: Processo de Licitação n° 0027/2018, Credenciamento nº 0002/2018
Xaxim-SC, 26 de dezembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2020 até 31 dezembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

PREFEITURA DE
XAXIM

0307

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **DAIANE VALLER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº. 1133, Sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.642/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daiane Valler** inscrita no CPF sob n° 078.981.479-01 e portador da cédula de identidade n° 5.075.350-9, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAIANE VALLER & CIA LTDA
Daiane Valler
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2018

Publicação Nº 2781781

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/2018

Publicação Nº 2781803

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 064/2018

Publicação Nº 2781795

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019

Publicação Nº 2782434

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivo de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim, para o ano letivo de 2021.
Aditivo: Nono Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.
Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 011/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019.
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Rodrigo Echeverria Flores** inscrita no CPF sob n°017.781.289-39 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **LABORATORIO ANALIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 1548, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 01.922.311/0006-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Rodrigo Echeverria Flores** inscrita no CPF sob n°017.781.289-39 e portador da cédula de identidade n° 1.552.309, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO ANALIC LTDA
Rodrigo Echeverria Flores
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a Empresa **VERA DALCANALE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Av. Luiz Lunardi, n.731, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 76.564.483/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sra. **Vera Dalcanale,** inscrita no CPF sob n°. 867.470.888-91 e portador da cédula de identidade n° 14.030.312, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VERA DALCANALE ME
Vera Dalcanale
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2018

Publicação Nº 2781781

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/2018

Publicação Nº 2781803

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 064/2018

Publicação Nº 2781795

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019

Publicação Nº 2782434

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivo de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim, para o ano letivo de 2021.
Aditivo: Nono Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.
Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 011/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019.
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº.312, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.093.082/0003-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Ridiger Gertz Clauss**, inscrita no CPF sob n° 898.403.050-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Ridiger Gertz Clauss
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:
Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2018

Publicação Nº 2781781

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: DAIANE VALLER E CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/2018

Publicação Nº 2781803

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 064/2018

Publicação Nº 2781795

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019

Publicação Nº 2782434

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivo de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim, para o ano letivo de 2021.
Aditivo: Nono Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.
Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 011/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019.
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua André Lunardi, nº. 891, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°10.541.535/0001-23, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Daniela Carla Romanelli** inscrita no CPF sob n° 003.463.839-35 e portador da cédula de identidade n° 2.877.238, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Daniela Carla Romanelli
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

Publicação Nº 2782404

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa com objetivo de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios) ao sistema administrativo do setor de Recursos Humanos de Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal. Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
Licitação: Processo de Licitação nº 044/2018, modalidade Dispensa de Licitação n. 017/2018.
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/2018

Publicação Nº 2781765

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 036/2018

Publicação Nº 2781771

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2018

Publicação Nº 2781778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018-A

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO PADRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, nº. 1283, sala 101, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°06.056.209/0001-53, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Nelci Lopes da Silva,** inscrita no CPF sob n° 576.677.059-68, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 027/2018 - Credenciamento n° 002/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, **ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade** para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 22 de março de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATORIO PADRÃO LTDA
Nelci Lopes da Silva
CONTRATADO

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF 052.451.159-48

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

Publicação Nº 2782404

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa com objetivo de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios) ao sistema administrativo do setor de Recursos Humanos de Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal. Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art.57, da Lei 8.666/93, bem como contrato firmado pelas partes.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
Licitação: Processo de Licitação nº 044/2018, modalidade Dispensa de Licitação n. 017/2018.
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/2018

Publicação Nº 2781765

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO ANALIC LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 036/2018

Publicação Nº 2781771

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2018

Publicação Nº 2781778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018-A
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
Licitação: Processo de Licitação nº 027/2018, Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 22 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal